



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de agosto de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 157

Caderno 1/2

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA CG Nº100/2006 - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2006.

Afonso Celso Machado Neto
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CG Nº100/2006, DE 06 DE JULHO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Valéria Rodrigues Viana	Auxiliar Técnico DAS-3	126247.1-9
Cláudio Roberto de Abreu Pereira	Assessor Técnico DAS-1	139253.1-3
Bruna Lourenço Vieira	Auxiliar Técnico DAS-3	166138.1-9
Cristine Castro Melo	Auxiliar Técnico DAS-3	139217.1-7
Jucípio Rodrigues	Assessor Técnico DAS-1	139144.1-9
Francisco Ivan Gondim Pereira	Auxiliar Logístico DAS-4	166158.1-1
Igor Costa Martins	Assistente Técnico DAS-2	138926.1-X
Israel Guedes Carvalho	Assessor Técnico DAS-1	151830.1-2
Jacylete Maria Abreu de Oliveira	Orientador de Célula DNS-3	165982.1-6
João Crisóstomo Secundino	Auxiliar Técnico DAS-3	137149.1-6
John Macparland do Amaral Souza	Assessor Técnico DAS-1	138925.1-2
José Fernandes Malveira	Assistente Técnico DAS-2	137215.1-3
José Iranilson dos Santos Rocha	Assistente Técnico DAS-2	163293.1-2
José Kelsay Gonçalves da Silva	Assessor Técnico DAS-1	166159.1-9
Márcia Leilah Soares da Silva	Assessor Técnico DAS-1	163042.1-2
Márcia Sampaio Cidrack	Assessor Técnico DAS-1	138856.1-3
Marcus Fábio de Castro Fialho	Assessor Técnico DAS-1	151910.1-5
Mary Marques Saraiva	Auxiliar Técnico DAS-3	163348.1-2
Miguel Skeff Neto	Assistente Técnico DAS-2	166160.1-X
Otávio de Alencar Diógenes	Assessor Técnico DAS-1	151868.1-X
Raimunda Nonata Freitas Nogueira	Articulador DNS-3	166161.1-7
Thiago Saldanha e Silva	Axiliar Técnico DAS-3	161749.1-2

*** **

PORTARIA Nº101/2006 - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JULHO/2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2006.

Afonso Celso Machado Neto
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/2006, DE 28 DE JUNHO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Lúcia Carvalho e Silva Chaves	Assessor Técnico DAS-1	139147.1-0	A	42
Ana Valéria Rodrigues Viana	Auxiliar Técnico DAS-3	126247.1-9	A	42
Antonio Sílvio Marinho Queiroz	Orientador de Célula DNS-3	151781.1-6	A	42
Bruna Lourenço Vieira	Auxiliar Técnico DAS-3	166138.1-9	A	42
Christianne Lima de Souza	Orientador de Célula DNS-3	137208.1-9	A	42
Cristine Castro Melo	Auxiliar Técnico DAS-3	139217.1-7	A	21
Igor Costa Martins	Assistente Técnico DAS-2	138926.1-X	A	42
Jacylete Maria Abreu de Oliveira	Orientador de Célula DNS-3	165982.1-6	A	42
John Macparland do Amaral Souza	Assessor Técnico DAS-1	138925.1-2	A	42
José Fernandes Malveira	Assistente Técnico DAS-2	137215.1-3	A e M	42 - 42
José Iranilson dos Santos Rocha	Assistente Técnico DAS-2	163293.1-2	A	42
Marcus Fábio de Castro Fialho	Assessor Técnico DAS-1	151910.1-5	A	21
Mary Marques Saraiva	Auxiliar Técnico DAS-3	163348.1-2	A	42

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
PEDRO NEUDO BRITO
 Secretário da Administração
FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
 Secretário da Agricultura e Pecuária (Em Exercício)
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
 Secretário do Esporte e Juventude
JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
SÉRGIO BRAGA BARBOSA
 Secretário do Planejamento e Coordenação
VICENTE CAVALCANTE FIALHO
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Miguel Skeff Neto	Assistente Técnico DAS-2	166160.1-X	A e M	42 - 42
Otávio de Alencar Diógenes	Assessor Técnico DAS-1	151868.1-X	A	42
Thiago Saldanha e Silva	Auxiliar Técnico DAS-3	161749.1-2	A	21
Francisco Ivan Gondim Pereira	Auxiliar Logístico DAS-4	166158.1-1	A	42

*** **

PORTARIA Nº111/2006 - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º, inciso IV, do Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 18 de julho de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2006.

Afonso Celso Machado Neto
 CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2006, DE 20 DE JULHO DE 2006

Nº	NOME
01	Bruno Giordano do Nascimento
02	Francisco William dos Santos Andrade
03	João Raimundo de Oliveira Nascimento

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº157/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GOVERNO, DE CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA Nº085/2006, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2006. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 17 de julho de 2006.

Manoel Enéas Alves Mota
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO GOVERNO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2006, DE 17 DE JULHO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Antonio Coelho	Motorista	000153-2-6	A	42
Antonio Gadelha da Cunha	Motorista	098518-1-X	A/M	42/42
Benedito José Mesquita Teles	Garçom	037398-2-1	A	42
Edmundo Amaro de Sousa	Agente de Administração	037415-2-4	A	42
Fátima de Assis Cândido	Auxiliar de Serviços Gerais	003235-2-7	A	21
Fernando Antônio Lima Cavalcante	Agente de Administração	099590-1-7	A	84

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Francisca de Souza Cavalcante Jota	Agente de Administração	037448-2-5	A	84
Francisco das Chagas Alves	Agente de Administração	037445-2-3	A	42
Ivan Borges de Sousa	Cozinheiro	037471-2-3	A	84
José Gomes Santiago	Motorista	036542-2-2	A/M	21/21
Carlos Alberto Gonçalves Cavalcante	Operador de Recursos Audiovisuais	116796-1-7	A	42
José Morais Alves	Garcom	037502-2-1	A	42
José Ribeiro de Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais	037479-2-1	A	21
Maria Neuma Ribeiro Lima	Datilógrafo	088737-2-0	A	63
José Airton do Nascimento	Motorista	037489-2-8	A/M	21/21
Manoel de Sousa Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	004977-2-X	A	21
Maria Cristina Bastos Serpa	Auxiliar de Administração	001629-2-2	A	21
Maria de Lourdes de Oliveira Calixto	Datilógrafo	054475-1-8	A	42
José Airton Leal	Oficial de Manutenção	037496-2-2	A	42
Maria Zeuza de Oliveira	Orientador de Célula	137182-1-0	A	42
Olivia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	088762-2-3	A	42
Raimundo Geraldo da Silva	Operador de Recursos Audiovisuais	095126-2-4	A/F	21/21
Raimundo Gonçalves Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	037527-2-0	A	63
Rogério Antônio Machado Novais	Agente de Administração	088776-2-9	A	42
Mairton Moreira de Sousa	Garçom	088881-2-4	A	42
Maria Rosa Rodrigues de Alencar	Auxiliar de Serviços Gerais	088719-2-2	A	84
Marcos Antonio Barbosa Leite	Auxiliar Técnico	161745-1-3	A	42
Antonio Luis do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	037371-2-8	A	42
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Maquinas e Veículos	088783-2-3	A	84
Vera Lúcia de Andrade Lima	Auxiliar de Administração	088794-2-7	A	42
Crispim Lima da Silva	Cozinheiro	037409-2-7	A	42
Clineu Bastos de Alencar	Datilógrafo	037408-2-X	A	42
João Bosco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	091100-2-X	A	21

*** **

PORTARIA Nº159/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GOVERNO, DE CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA Nº085/2006, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2006. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 19 de julho de 2006.

Manoel Enéas Alves Mota

SECRETÁRIO ADJUNTO DO GOVERNO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº159/2006, DE 19 DE JULHO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
NETEROBERTO MESQUITA DA SILVEIRA	MOTORISTA	095056-2-8
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8
ALUISIO VIANA DE LIMA	MOTORISTA	098667-1-X
ANTONIO ADERBAL BEZERRA	ASSESSOR TÉCNICO	135487-1-4
FRANCISCO MACHADO GURGEL	DATILOGRAFO	094369-1-X
NETEROBERTO MESQUITA DA SILVEIRA	MOTORISTA	095056-2-8
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8
ALUISIO VIANA DE LIMA	MOTORISTA	098667-1-X
ANTONIO ADERBAL BEZERRA	ASSESSOR TÉCNICO	135487-1-4
FRANCISCO MACHADO GURGEL	DATILOGRAFO	094369-1-X
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3
LAERCIO VIANA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037448-1-7
LUZANIRA LOURENÇO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	088901-2-9
ANTONIO COELHO	MOTORISTA	000153-2-6
VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	088799-2-3
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037401-2-9
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	097282-1-X
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-7
DALVANI GOMES XIMENES	ASSESSOR TÉCNICO	139133-1-5
EDILEUZA AMANCIO BRAGA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	163260-1-1
FATIMA DE ASSIS CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003235-2-7
FRANCISCO DE ASSIS ADERALDO	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	007241-2-2
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9
FRANCISCO ALVES PEREIRA JÚNIOR	MOTORISTA	099111-1-1
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-7
BENEDITO JOSÉ MESQUITA TELES	GARÇOM	037398-2-1
FRANCISCO JUAREZ DE SOUSA	MOTORISTA	092179-1-6
VERA LUCIA DE ANDRADE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	088794-2-7
FRANCISCO SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037427-2-5
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037456-1-9
JOÃO MORAES ALVES	GARÇOM	037501-2-4
JOSÉ AIRTON DO NASCIMENTO	MOTORISTA	037489-2-8
JORGE CLAYTON BARBOSA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037518-2-1
JOSÉ MARIO DOS SANTOS	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095145-2-X

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JOSÉ MARIA ROCHA	MOTORISTA			083120-1-X
JOSÉ FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			037488-2-0
JOSÉ MAURICIO DA SILVA	MOTORISTA			092181-1-4
JOSÉ GOMES SANTIAGO	MOTORISTA			036542-2-2
JOSÉ MORAIS ALVES	GARÇOM			037502-2-1
JOSÉ RIBEIRO DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			037479-2-1
IZABEL MARIA RIBEIRO LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO			135451-1-1
ABERLADO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			036539-2-7
CARLOS ALBERTO GUILHERME CAVALCANTE	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS			116796-1-7
LIGIA MARIA AMARAL TAVARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			001377-2-3
FRANCISCO WILLIER MARTINS MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			096403-2-0
MARIA ROSA RODRIGUES DE ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			088719-2-2
MARCOS ANTONIO BARBOSA LEITE	AUXILIAR TÉCNICO			161745-1-3
MARTA MARIA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			096400-2-9
MARIA LUIZA MENDES	ASSESSOR TÉCNICO			139134-1-2
MAIRTON MOREIRA DE SOUSA	GARÇOM			088881-2-4
MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			095098-2-8
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO NASCIMENTO	MOTORISTA			099113-1-6
JOSÉ AIRTON LEAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO			037496-2-2
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILOGRAFO			088905-2-8
CATARINA MARIA DA LUZ CLARES DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO			139204-1-9
CID MARTINS BASTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA			151814-1-9
OLIVIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			088762-2-3
PEDRO WANDERLEY OLIVEIRA BARREIRA	ASSESSOR TÉCNICO			110300-1-7
PAULO ALVES CABRAL	MOTORISTA			088765-2-5
LUIZ FILGUEIRA NETO	ARTICULADOR			163333-1-X
ANA ZELIA PRADO ALVES	ARTICULADOR			163433-1-5
RAIMUNDO GONÇALVES FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			037527-2-0
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA			088772-2-X
ALESSANDRO AUGUSTO MARQUES DE LIMA	ARTICULADOR			166135-1-7
ALESSANDRO PIMENTEL DE ABREU	ARTICULADOR			166136-1-4
JOSEOLI LOUREIRO MOREIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA			100303-1-5
PAULO MARTINS MELO	RADIALISTA			004873-2-5
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA			037403-2-3
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS			095104-2-7
LUCIA MARIA SANTOS DA SILVA	DATILOGRAFO			088900-2-1
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO			054475-1-8
MARIA ZILEIDE MACHADO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			089156-1-X
VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			000158-2-2
AUGUSTO PAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS			037382-2-1
ENI LISBOA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO			019632-1-X
FRANCISCA TERESITA DIOGENES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			037450-2-3
SOLANGE MARIA GONÇALVES CAVALCANTE	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			095150-2-X
WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS			095151-2-7
IVAN BORGES DE SOUSA	COZINHEIRO			037471-2-3
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			019423-1-X
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LOPES	ASSESSOR TÉCNICO			139132-1-8
MARIA DE FATIMA REBOUÇAS LEMOS	ASSESSOR TÉCNICO			135578-1-0
VALDECI ROSA	ASSESSOR TÉCNICO			139066-1-0
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			004977-2-X
RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS			095126-2-4

*** **

PORTARIA Nº188/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GOVERNO, DE CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA Nº085/2006, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Governo. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2006.

Manoel Enéas Alves Mota
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GOVERNO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº188/2006, DE 09 DE AGOSTO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Mário Antônio Gentil de Salles	Assessor Técnico	III	10 a 11.08.2006	Farias Brito	1 1/2	61,54	92,31
Mário Antônio Gentil de Salles	Assessor Técnico	III	15 a 16.08.2006	Ubajara	1 1/2	61,54	92,31
Antonio Alberto Andrade Leite	Assessor Técnico	III	11 a 12.08.2006	Tauá	1 1/2	61,54	92,31
Antonio Alberto Andrade Leite	Assessor Técnico	III	16 a 18.08.2006	Camocim	2 1/2	61,54	153,85
Pedro Wanderley Oliveira Barreira	Assessor Técnico	III	15 a 16.08.2006	Ubajara	1 1/2	61,54	92,31
Cid Martins Bastos	Orientador de Célula	III	16 a 18.08.2006	Camocim	2 1/2	61,54	153,85
Antonio Aderbal Bezerra	Assessor Técnico	III	17 a 19.08.2006	Granja	2 1/2	61,54	153,85
Pedro Wanderley Oliveira Barreira	Assessor Técnico	III	10 a 11.08.2006	Farias Brito	1 1/2	61,54	92,31
Raimundo Pinheiro de Lima Junior	Articulador	III	14 a 20.08.2006	Icapuí, Orós, Icó, Acopiara, Bela Cruz e Morrinhos	6 1/2	61,54	400,01
Carlos Antônio Barros de Miranda	Motorista	V	10 a 11.08.2006	Farias Brito	1 1/2	48,95	73,43
Francisco Juarez de Sousa	Motorista	V	11 a 12.08.2006	Tauá	1 1/2	48,95	73,43

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Gomes Santiago	Motorista	V	15 a 16.08.2006	Ubajara	1 1/2	48,95	73,43
Paulo Alves Cabral	Motorista	V	17 a 18.08.2006	Camocim	1 1/2	48,95	73,43
José Maurício da Silva	Motorista	V	17 a 19.08.2006	Granja	2 1/2	48,95	122,38
TOTAL							1.739,21

*** **

**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº012/06/CPL/SEGOV**

Aos 11 (onze) dias de Agosto de 2006 no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambéa reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr. JOSÉ DANILO CORREIA MOTA FILHO, e a respectiva equipe de apoio, para analisar e julgar os documentos de habilitação, referente a aquisição de equipamentos fotográficos digitais - (LOTE I e LOTE II), Gravador e reproduzidor de minidisc, mesa de som e toca CD - (LOTE III). **Foi homologado** pela autoridade competente da SEGOV, o **objeto contratual** para o LOTE I e LOTE II a empresa VBA INFORMÁTICA – ME., sendo-lhe adjudicado os respectivos objetos. E por inexistência de interessado decidiu o Pregoeiro declarar **DESERTO o LOTE III**. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2006.

PREGOEIRO

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº109/2006 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.8º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o que determina o art.15, alínea d, do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no art.14 alínea c do Decreto supracitado, a estagiária **GABRIELA NASCIMENTO MARQUETE**, matrícula nº798937.1.4, da área de Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 18 de agosto de 2006. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2006.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

**COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº086/2006
ORIGINÁRIA DA CAGECE**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TIANGUÁ-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Central de Concorrências e representantes da CAGECE: Bárbara Jô da Silva Machado e Luis Cláudio P. Mascarenhas
REALIZAÇÃO: às 16:00 horas, do dia 21 de setembro de 2006 na Av. Washington Soares, 707 - Água Fria- Fax: 85-3101-3654.
FORNECIMENTO DO EDITAL: CAGECE-na Av.Dr.Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto. Fone: 85-3101-1868 Fax: 3101-1869 ou na internet no site www.cagece.com.br, Fortaleza, 21 de agosto de 2006.

Luiz Carlos de Farias
A COMISSÃO
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº221/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder a servidora **ROSEMARY MATOS BATISTA**, ocupante da função de Advogado, componente do Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECOP, a **gratificação** prevista no Art.132, Inciso IV, combinado com o Art.135, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais) a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SAS, em Fortaleza, 06 de julho de 2006

Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº237/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 e, tendo em vista o art.8º e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de 392,37, devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA, pelo prazo de 01 (UM) ANO, no período de 01/08/2006 a 01/08/2007. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2006.

Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237/2006 DE 21 DE JULHO DE 2006

Nº	NOME	CURSO
01	KAMILA FAGUNDES LEITE	DIREITO
02	BRUNO ÍCARO CAVALCANTE CAMPOS	DIREITO
03	JOSE WESLEY NUNES MARCELINO	ENFERMAGEM
04	LIDIANE COLARES MONTEIRO	ENFERMAGEM
05	CAROLINA BERNARDO TORRES E SILVA	FONOAUDIOLOGIA
06	DINÁ SANTANA DE SOUSA	LETRAS
07	RAFAELE RIBEIRO DE ALMEIDA	ODONTOLOGIA
08	FRANCISCA ONEIDE FERREIRA FELIX	PEDAGOGIA
09	KARILA LOIOLA PEREIRA	PSICOLOGIA
10	LÚCIA REGINA JOVINA DA SILVEIRA	SERVIÇO SOCIAL
11	CRISTIANA MARIA MESQUITA DE MOURA	SERVIÇO SOCIAL
12	RÉGIA DARCI DA SILVA DA ROCHA	SERVIÇO SOCIAL
13	KÊNIA JÁCOME DE CASTRO	SERVIÇO SOCIAL
14	JACQUELINE MARIA LOPES PERDOMO	SERVIÇO SOCIAL
15	CARLIANNE PEREIRA LIMA	SERVIÇO SOCIAL
16	GABRIELA BARROS DE SEIXAS	SERVIÇO SOCIAL
17	AMANDA LIMA E SILVA	SERVIÇO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº239/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$212,35 (Duzentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, 21 de julho de 2006.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239/2006 DE 21 DE JULHO DE 2006

Nº	NOME
01	EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA
02	FRANCIONE DE SOUSA PEREIRA
03	IZABEL CRISTINA LOPES DE SOUZA ALVES
04	ELIANE DE OLIVEIRA HORA
05	MARIA DE FÁTIMA SABINO DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº241/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Ação Social, através da Portaria 092/2004, de 1º de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 2004, e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$212,35 (Duzentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, 26 de julho de 2006.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº241/2006 DE 26 DE JULHO DE 2006

Nº	NOME
01	HUMBERTO LEITE DOS SANTOS

*** **

PORTARIA Nº242/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Ação Social, através da Portaria 092/2004, de 1º de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 2004, e no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES SOLANGE ROCHA ALCÂNTARA** - Presidente, **JANICE NEGREIROS VIANNA LEITÃO** - Secretária, **JOSÉ IZAIAS DE MELO IBIAPINA** e **FRANCISCO ELY DA COSTA** - Membros, para **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar as denúncias objeto do Processo Nº06148660-4. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº244/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Ação Social, através da Portaria 092/2004, de 1º de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 2004, e no uso das atribuições conferidas pelo art.7º, inciso IV, do Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, resolve **DESLIGAR RITA MARIA LIMA FURTADO**, a partir de 31 de julho de 2006. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 7º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº007/2002

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A SAS/PROARES E O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT DESTINADO A REFORMA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÃO FRANCISCO/SÃO MIGUEL; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM RATIFICADAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL; IV – DATA E ASSINANTES: 21 DE JULHO DE 2006, CARLOS COLONNA FILHO E PAULO CÉSAR NUNES PINHO.

Francisco Ely da Costa

ASSESSOR JURÍDICO - PROARES

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº814/2005

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **ALTERA A CLÁUSULA OITAVA DO CONVÊNIO ORIGINAL**, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2006; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 28/04/2006, CARLOS COLONNA FILHO E FERNANDO JOSÉ COELHO COUTINHO.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº9.618/2005

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **ALTERA A CLÁUSULA OITAVA DO CONVÊNIO ORIGINAL**, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2006; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 28/04/2006, CARLOS COLONNA FILHO E HAYDEJANE MARIA DE CASTRO HONORATO.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº17.181/2005

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 31/10/2006; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 28/04/2006, CARLOS COLONNA FILHO E MARINETE VASCONCELOS DA SILVA.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº099, 26 de MAIO DE 2006, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº28.427/2006. **Onde se lê:** OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM VISTAS AO REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO – PPD **Leia-se:** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À EXECUÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº117/2006 – DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº27.839/PROCOLO DO METROFOR de 07.06.2006, com fundamento na Cláusula 27 ítem 27.1 do Acordo Coletivo de Trabalho 2004/2005, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Delegacia Regional do Trabalho no Ceará. RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 01 (um) ano do empregado, **MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA**, Assistente Conductor, matrícula nº05.000.015-2, lotado no METROFOR, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens a partir de 1º de Agosto de 2006. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Sérgio Machado Nogueira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº316/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06243815-8/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 17 de julho de 2006, da **Portaria nº216/2006**, datada de 17 de maio de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2006, que autorizou o **AFASTAMENTO** da servidora **FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FRUTADO**, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº120689-1-3, folha nº5308 lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, afastada para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Tamboril, até 31 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº317/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO, matrícula nº002005-1-1, para participar do Grupo de Trabalho de Recursos Humanos e ATRIBUIR-LHE a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 1º de julho de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº322/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº06194623-0-SPU, RESOLVE, com fundamento no art.3º, inciso III, alínea "a", e arts.7º e 8º, §1º do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no D.O. de 10 de março de 2005 e em conformidade com o Convênio celebrado entre o Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Milhã, datado de 14 de fevereiro de 2006 com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2006, autorizar o **AFASTAMENTO** da servidora **DORALÚCIA LANDIM LUCAS BEZERRA**, que exerce a função de Professor, classe Especializado, referência/nível XXI, matrícula nº121583-1-9, folha nº2650, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, naquela Prefeitura, com ressarcimento para a origem, a partir de 9 de agosto de 2006 até 31 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA ADMINIS-TRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº074/2006 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **prorrogação** das inscrições do Concurso Público, destinado ao suprimento dos cargos de Agente de Trânsito e Fiscal de Transportes, a serem lotados no Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, cujo instrumento regulador, o Edital Nº063/2006, foi publicado no Diário

Oficial do Estado de 05 de julho de 2006. As **INSCRIÇÕES** referentes aos itens 4.7 e 4.8.1, do Edital supracitado, **ficam prorrogadas**, a saber: Nas Agências Credenciadas dos Correios, respeitando-se o horário de funcionamento de cada Agência, até 24 de agosto de 2006 e as inscrições pela Internet, a partir das 08 horas até às 23 horas do dia 27 de agosto de 2006. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Paulo César Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09-A/2006

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº09-A/2006; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Administração - SEAD; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n - Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Deputado Moreira da Rocha, 41 - Meireles, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Contrato nº09-A/2006 e nos preceitos do Inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato** por mais 04 (quatro) meses; IX - DA VIGÊNCIA: Início em 1º de agosto de 2006 e término em 31 de dezembro de 2006; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 21 de julho de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Adjunto da Administração e Virlene Maria Guanabara Araújo Vasconcelos - Representante Legal da Contratada.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2006

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ESTADUAIS.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Art.93 da Constituição Estadual e de acordo com o Art.4º, do Decreto Nº27.304, de 18 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos operacionais adequados para concessão da Medalha do Mérito Funcional a servidores e empregados públicos; RESOLVE determinar as seguintes normas operacionais:

Art.1º. A seleção anual de servidores e empregados públicos para a outorga da Medalha do Mérito Funcional será efetivada pela Comissão Coordenadora, definida no Regulamento aprovado pelo Decreto nº27.304, de 18 de dezembro 2003, publicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Coordenadora:

- I - participar do processo de divulgação da premiação junto às setoriais para outorga da medalha;
- II - coordenar, acompanhar e orientar o processo seletivo;
- III - analisar a documentação encaminhada pelos órgãos/entidades;
- IV - selecionar os servidores/empregados públicos a serem homenageados;
- V - encaminhar ao Governador a relação dos nomes dos servidores/empregados públicos a serem homenageados para fins de homologação;
- VI - providenciar a publicação e divulgação da homologação;
- VII - manter contato com o setor responsável pelo cerimonial do Gabinete do Governador para organização da solenidade de premiação.

Art.2º. As inscrições para concorrer à concessão da Medalha do Mérito Funcional serão feitas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme Anexo I desta Instrução Normativa, e poderão ser realizadas através das seguintes modalidades:

- I - pelo superior hierárquico imediato do servidor/empregado público, na unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade onde estiver em exercício;

- II - pelo próprio servidor/empregado público na unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade onde estiver em exercício, devidamente atestada pelo seu superior hierárquico imediato;

§1º. No Formulário de Inscrição, o servidor/empregado público deverá relatar ação/ações realizada(s) em um período mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses que antecedem esta Instrução Normativa, detalhando as justificativas, os objetivos, a abrangência, os resultados obtidos e os benefícios gerados.

§2º. O servidor/empregado público deverá preencher um formulário para cada ação relatada.

§3º. Considerando que a premiação é de caráter individual, nos casos em que a ação realizada envolva a participação de uma equipe de trabalho, esta deverá eleger dentre seus membros o servidor/empregado que tenha contribuído de forma destacada para concorrer a concessão da Medalha do Mérito Funcional.

Art.3º. O processo que culminará na entrega das medalhas obedecerá as seguintes etapas, que deverão ter início no décimo quinto dia útil do mês de agosto:

ETAPA	PERÍODO (*)	RESPONSÁVEL
I – Divulgação, inscrição, seleção e encaminhamento das indicações à Sead	30 dias	Órgão/entidade
II – Seleção dos servidores/ empregados públicos indicados	20 dias	Comissão Coordenadora
III – Divulgação e publicação dos nomes dos servidores/empregados públicos que receberão a medalha	10 dias	Comissão Coordenadora
IV – Entrega das medalhas	Dia do Servidor Público	Governador

(*) dias corridos

Art.4º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão selecionar até 03 (três) servidores, ocupantes de cargos ou exercentes de funções públicas, e empregados públicos possuidores de características identificadoras de excepcional desempenho funcional, nos termos do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº27.304, de 18 de dezembro 2003, publicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2003.

§1º. Os servidores e empregados públicos de que trata o caput deste artigo deverão estar em efetivo exercício, por um período mínimo de 12 (doze) meses, no órgão ou entidade que esteja operacionalizando a seleção, independente da esfera de Poder da qual sejam originários.

§2º. Compete aos órgão/entidades:

- I - divulgar e orientar sobre os procedimentos relativos ao processo de seleção;
- II - receber as inscrições, observando o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme Anexo I desta Instrução Normativa;
- III - validar e analisar os dados fornecidos nos Formulários de Inscrição, observando o que dispõe o artigo 5º desta Instrução Normativa;
- IV - proceder a classificação das inscrições válidas e selecionar os três primeiros colocados;
- V - encaminhar à Sead o(s) nome(s) do(s) servidor (es)/ empregado(s) público(s) indicado(s), juntamente com o(s)

respectivo(s) formulário(s) de inscrição, devidamente preenchido(s) e assinado(s);

- VI - providenciar o pagamento de diárias e ajuda de custo para o servidor/empregado público que for contemplado com a Medalha do Mérito Funcional, caso tenha exercício e domicílio em localidades fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

§3º. Caberá aos responsáveis pela área de Recursos Humanos, a operacionalização do processo de seleção no âmbito dos órgãos e entidades, devendo contar, caso haja conveniência, com a colaboração de uma comissão setorial, que poderá ser composta por:

I – presidente:

- a) gestor da área de Recursos Humanos;

II – membros:

- a) servidor/empregado público que possua atribuições de ouvidor;
- b) 01 (um) representante dos servidores/empregados públicos indicado pela entidade de classe ou pelos servidores/empregados públicos do órgão/entidade;
- c) gestor de desenvolvimento de pessoas ou outro servidor/empregado público indicado pela área de Recursos Humanos.

Art.5º. Os relatos apresentados nos formulários de inscrição deverão ser validados com os gestores das unidades onde os servidores/empregados públicos estiverem em exercício e deverão ser analisados, ponderando sobre a relevância da(s) ação/ações, nos seguintes aspectos:

- I - capacidade técnica (CT): conhecimento técnico aplicado durante a execução da(s) ação/ações, que tenha contribuído para o desenvolvimento e melhoria da instituição.
- II - capacidade empreendedora (CE): iniciativa demonstrada no desempenho da(s) ação/ações, de caráter não rotineiro e ajustadas às circunstâncias contingenciais, sem a necessária supervisão direta.
- III - criatividade (C): ação/ações inovadora(s) e idéias práticas e executáveis.
- IV - responsabilidade social institucional (RSI): compromisso e envolvimento baseados em valores sociais, que o servidor/empregado público tenha adotado voluntariamente, visando a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dentro da instituição onde trabalha.

§1º. Será atribuída pontuação para cada aspecto identificado na(s) ação/ações validada(s), de acordo com o grau de relevância, observando a classificação e a tabela abaixo:

- I - baixa relevância (BR): ação que não gera impacto nos resultados estratégicos, vinculados aos programas e projetos do Plano Plurianual.
- II - média relevância (MR): ação que gera pouco impacto nos resultados estratégicos, vinculados aos programas e projetos do Plano Plurianual.
- III - alta relevância (AR): ação que gera grande impacto nos resultados estratégicos, vinculados aos programas e projetos do Plano Plurianual.

ASPECTOS	C T			C E			C			R SI		
	BR	MR	AR	BR	MR	AR	BR	MR	AR	BR	MR	AR
PONTUAÇÃO	05	15	25	05	15	25	05	15	25	05	15	25

§2º. Para fins de classificação e seleção dos servidores/empregados públicos indicados para a premiação da Medalha do Mérito Funcional, será utilizado o Formulário de Tabulação, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.

§3º. Nos casos em que forem relatadas mais de uma ação, deverá ser considerada aquela que obtiver a maior pontuação.

Art.6º. Não poderá participar da seleção servidor/empregado público que:

- I - componha as comissões coordenadora e setorial, mencionadas nesta Instrução Normativa.
- II - esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo-disciplinar.
- III - tenha sofrido, durante os últimos 24 meses, qualquer tipo de sanção disciplinar estabelecida no art.196 da Lei nº9.826, de 14/05/1974.

Art.7º. As Medalhas do Mérito Funcional serão entregues pelo

Governador do Estado em solenidade específica, a ser realizada na capital do Estado por ocasião das comemorações do Dia do Servidor Público.

Art.8º. Por Ato do Governador do Estado, os servidores/empregados públicos homenageados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Estado, registrando-se nos assentamento funcionais.

Art.9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art.10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Fica revogada a Instrução Normativa 004/2005, de 12 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2005.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº/2006, DE AGOSTO DE 2006.
SELEÇÃO E INDICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/EMPREGADO

NOME _____ MATR.: _____

SIGLA DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE EXERCÍCIO: _____ UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____

ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM: _____

II – DETALHAMENTO DA AÇÃO (utilizar o verso ou outra folha, caso seja insuficiente o espaço abaixo)

ASSINATURA DO SERVIDOR/EMPREGADO: _____

III – VALIDAÇÃO DA AÇÃO:

GESTOR DA UNIDADE DE EXERCÍCIO DO SERVIDOR/EMPREGADO _____

GESTOR DA ÁREA DE RH _____

IV – PONTUAÇÃO OBTIDA: (reservado à Comissão Setorial)

CAPACIDADE TÉCNICA	CAPACIDADE EMPREENDEDORA	CRIATIVIDADE	RESPONSABILIDADE SOCIAL INSTITUCIONAL	TOTAL

DATA: ____ / ____ / ____ RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: _____

ANEXO II A QUE SE REFERE AO §2º DO ART.5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº/2006, DE AGOSTO DE 2006
SELEÇÃO E INDICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL
FORMULÁRIO DE TABULAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME DO SERVIDOR/EMPREGADO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE												PONTUAÇÃO GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO	
	CAPACIDADE TÉCNICA (CT)			CAPACIDADE EMPREENDEDORA (CE)			CRIATIVIDADE (C)			RESPONSABILIDADE SOCIAL INSTITUCIONAL (RSI)					
	BR	MR	AR	BR	MR	AR	BR	MR	AR	BR	MR	AR			

Legenda:

- (CT): conhecimento técnico aplicado durante a execução da(s) ação/ações, que tenha contribuído para o desenvolvimento e melhoria da instituição.
 (CE): iniciativa demonstrada no desempenho da(s) ação/ações, de caráter não rotineiro e ajustadas às circunstâncias contingenciais, sem a necessária supervisão direta.
 (C): ação/ações inovadora(a) e idéias práticas exequíveis.
 (RSI): compromisso e envolvimento baseados em valores sociais, que o servidor/empregado público tenha adotado voluntariamente, visando a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dentro da instituição onde trabalha.
 (BR): Baixa Relevância – atribuir 05 pontos para a ação que não gera impacto nos resultados estratégicos, vinculados aos programas e projetos do Plano Plurianual 2004-2007.
 (MR): Média Relevância – atribuir 15 pontos para a ação que gera pouco impacto nos resultados estratégicos, vinculados aos programas e projetos do Plano Plurianual 2004-2007.
 (AR): Alta Relevância – atribuir 25 pontos para a ação que gera grande impacto nos resultados estratégicos, vinculados aos programas e projetos do Plano Plurianual 2004-2007.

*** **

TERMO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO” E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB/CE, EM LIQUIDAÇÃO, Sociedade de Economia Mista cuja extinção foi autorizada pela Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999, inscrita no CGC/MF sob o nº07.121.536/0001-04, com sede nesta capital à Av. Santos Dumont, 1425, representada neste ato por seu Liquidante, Dr. Francisco José Cabral da Costa, brasileiro, casado, economista, CPF nº166.014163-04, RG nº103.6987-SSP/CE, doravante denominada CEDENTE e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, órgão integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, representado por seu Secretário, Dr. Théo Espíndola Basto, doravante denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente termo sob as condições e cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto ceder o uso do prédio localizado na Rua nº118, nº381, Conjunto Timbó Maracanaú-CE, a título gratuito e precário. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - Destinase a presente cessão à **instalação da sede do Conselho Comunitário de Defesa Social**, sob a intervenção e supervisão da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, conforme consubstanciado no Ofício nº028/2006 - DDS/SSPDS, protocolizado nesta Companhia sob o nº06075267-0, com arrimo no Decreto-Lei nº760/46 e Parecer da ASJUR/COHAB nº11/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES: Obriga-se a CEDENTE:

- I) Permitir que o CESSIONÁRIO realize obras/serviços necessários ao pleno uso do retromencionado bem;
- II) Transferir o uso gratuito do imóvel em causa a título precário para que dele utilize o CESSIONÁRIO especificamente para servir suas instalações para realizar os projetos citados na cláusula anterior.

Obriga-se o CESSIONÁRIO:

- I) Usar o objeto contratual rigorosamente dentro da finalidade prevista;
- II) Arcar com todas as despesas necessárias e indispensáveis

à reforma, ao uso, gozo e conservação do imóvel cedido, sem que tenha direito a ser indenizado pela cedente, inclusive quanto às benfeitorias;

- III) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel citado;
- IV) Publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, remetendo à CEDENTE a devida publicação para fins de arquivo e controle;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência pelo prazo de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se houver conveniência das partes.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Este instrumento será rescindido de pleno direito:

- I) Pelo descumprimento/desvio da finalidade contratual, revertendo, à CEDENTE, in continenti, o imóvel aludido;
- II) Pela superveniência de fatos ou norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável;
- III) Em qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação expressa e justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma jurídica, para um só efeito legal. Fortaleza, 17 de julho de 2006

CEDENTE

Francisco José Cabral da Costa
LIQUIDANTE DA COHAB-CE

CESSIONÁRIO

Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
TESTEMUNHAS

Marcondes Rodrigues Rebouças
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-CE 15.759

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº187/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ÂNGELA MARIA BARBOSA CAMERINO**, matrícula nº003725.1.X, que exerce a função de Assistente de Administração, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ÂNGELA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório RUY MEYER, em 05 de dezembro de 1981. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, em Fortaleza, 31 de julho de 2006.

José de Sá Cavalcante Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.55, da Lei

nº10.776 de 17.12.82 e tendo em vista o artigo 5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 D.O de 04 de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR: **HONORINA PINHEIRO BASTOS, MAGDA BONFIM RICARTE DE LIMA, MARIA AMÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA WANDERLEY, MARIA ZILNA CARVALHO DE ARAÚJO, LÚCIA HELENA NOBRE OLIVEIRA, KATIA COLARES FURTADO MAIA, PAULO AUGUSTO FERREIRA LEAL, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BARBOSA e MARCUS ANTÔNIO GOMES FERNANDES**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE-SES E ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE-ATS**, dos servidores deste Instituto, referente ao exercício de 1º de julho de 2005 à 30 de junho de 2006. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, em Fortaleza, 31 de julho de 2006.

José de Sá Cavalcante Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº580/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº046/2006, publicada no D.O.E de 19 de janeiro de 2006, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº580, 09 DE JUNHO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2	E	84
Ana Marina de Castro Silva	Datlogrãfo	700146-1-0	A	42
Angélica Gláucia Maranhão Candoia	Classificador de P. Agrícolas	001519-1-2	A	72
Antonia Paes de Carvalho	DAS-1	163032-1-6	E	84
Antônio Rodrigues de Freitas	Classificador de P. Agrícolas	700153-1-5	A	42
Afonso Gonçalves de Carvalho Neto	DAS-2	166034-1-4	A	80
Antônio Carlos Nobre Freire	Agente de Administração	102014-1-1	A	42
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	84
Antônio Berto Fialho Bento	Trabalhador de Campo	030959-1-6	E-H	84-42
Arlton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	A	84
Bernardo Monteiro de Queiroz	Motorista	030054-1-0	A	44
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	A	84
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	A	84
Danielle Rodrigues Paulino	DAS-3	161773-1-8	A	84
Denise Michele Furtado da Silva	DAS-2	165984-1-0	A	84
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	A	84
Edileuza Maria Costa Cunha	DAS-1	151706-1-1	A	84
Elena Arreguy Sala	DAS-1	163270-1-8	A	84
Eleôdiz de Caminha e Veloso	Classificador de P. Agrícolas	000514-1-1	A	84
Elizabeth Mendonça Guedes de Carvalho	DAS-1	163358-1-9	A	84
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	E	84
Eveline Maria Lima Teixeira	DAS-2	111708-1-1	A	84
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	A-F	42-42
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	A	84
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	84
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	001505-1-7	A	84
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7	E	68
Francisco Gomes Benício	Auxiliar de Serviços Gerais	082805-1-7	A	84
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	A	84
Francisco Rodrigues do Nascimento	Op. de Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	84
Francisco Salviano da Silva	Agente de Administração	126498-1-9	A	42
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5	A	84
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	84
João Gonzaga de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	795616-1-4	A	42
Jôeuda Cândido Felismino	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	84
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	84
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	A	76
José Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar da Administração	700143-1-9	A	42
José Edmar Farias	Motorista	000489-1-7	E	72
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X	F	84
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	40
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	A	84
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	84
José Eudes Fernandes	Classificador de P. Agrícolas	031279-1-5	A	72
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de P. Agrícolas	004897-1-9	A	84

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	A	84
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	E	56
Kerginaldo Gomes Barroso	DAS-2	139106-1-8	A	84
Laissandra Braga da Silva	DAS-1	163363-1-9	A	84
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	A	42
Luis Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	A	84
Luis José Holanda Araújo Alencar	DAS-3	163075-1-3	A	84
Manoel Nogueira Lima	Classificador de P. Agrícolas	097803-1-9	A	84
Maria Christina Barbosa Moura	Agente de Administração	031813-1-6	A	34
Maria das Graças Aurelio Pinto	Auxiliar de Administração	094363-1-6	A	84
Maria das Graças Fonteles de Arruda	DAS-3	138480-1-7	E	84
Maria de Fátima Ramos da Cunha	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	84
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	E	42
Maria Evaneida de Freitas Uchoa	Agente de Administração	700156-1-7	A	42
Maria do Socorro Cavalcante de Carvalho	Agente de Administração	030730-1-7	A	84
Maria Elizabeth da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	004892-1-2	A	84
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	A	84
Maria Lucimeire Nobre	Assessor Técnico	165985-1-8	A	84
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	A	84
Maximiliano César P. Quintino Medeiros	DAS-3	151826-1-X	A	84
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	E-F	42-42
Raimundo Crizanto Albuquerque Pereira	DAS-2	166036-1-9	A	84
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	42-42
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	42-42
Rubens Nunes da Rocha	Agente de Administração	031832-1-1	E	84
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	A	84
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	A	84

*** **

PORTARIA Nº596/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05354689-0 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº23.499 de 18.11.94, art.1º e 2º e Decreto nº27.555/04 de 13.09.2004, à servidora **JOËUDA CÂNDIDO FELISMINO DA SILVA**, que exerce a função de Classificador de Produtos Agrícolas matrícula nº700170-1-6, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária com exercício na Coordenadoria de Integração e Desenvolvimento Territorial/Célula de Segurança Alimentar, a **gratificação** de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, a partir de publicação no Diário Oficial. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de julho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº725/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05354530-3 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº23.499 de 18.11.1994, art.1º e 2º e Decreto nº27.555/04 de 13.09.2004, ao servidor **AGRIPINO BISPO DA SILVA NETO**, que exerce a função de Classificador de Produtos Agrícolas matrícula nº700168-1-8, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária com exercício na Coordenadoria de Integração e

Desenvolvimento Territorial/Célula de Segurança Alimentar, a **gratificação** de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, a partir de publicação no Diário Oficial. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de julho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº726/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05354540-0 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº23.499 de 18.11.1994, art.1º e 2º e Decreto nº27.555/04 de 13.09.2004, ao servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS**, que exerce a função de Classificador de Produtos Agrícolas matrícula nº700153-1-5, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária com exercício na Coordenadoria de Integração e Desenvolvimento Territorial/Célula de Segurança Alimentar, a **gratificação** de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, a partir de publicação no Diário Oficial. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de julho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº746/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de julho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº746/2006, 10 DE JULHO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2
Afonso Gonçalves de Carvalho Neto	DAS-2	166034-1-4
Antonia Paes de Carvalho	DAS-1	163032-1-6

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA TIPO QUANT.
Ana Carla Coelho Bessa	DNS-3	166066-1-8
Antonio Berto Fialho Bento	Trabalhador de Campo	030959-1-6
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1
Angela Meireles Castelo Branco	Agente de Administração	126794-1-6
Antonio Deolino de Sousa	Motorista	200086-1-X
Antonio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3
Antonio Tito do O	Motorista	126795-1-3
Arlton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5
Bernardo Monteiro de Queiroz	Motorista	030054-1-0
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6
Celina Maria Linhares Paiva	DAS-2	161775-1-2
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6
Danielle Rodrigues Paulino	DAS-3	161773-1-8
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8
Elizabeth Mendonça Guedes de Carvalho	DAS-2	163358-1-9
Eleôdiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1
Eveline Maria Lima Teixeira	DAS-2	111708-1-1
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3
Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7
Francisco Gomes Benício	Auxiliar de Serviços Gerais	082805-1-7
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2
Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5
Francisco das Chagas Lima	Motorista	118801-1-8
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6
José Edmar Farias	Motorista	000489-1-7
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X
José Gonzalez Garcia	DAS-3	139162-1-7
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X
Luis Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8
Luis José Holanda Araújo Alencar	DAS-3	163075-1-3
Márcio de Freitas Brandão	DAS-1	166065-1-0
Maria das Graças Aurélio Pinto	Auxiliar de Administração	094363-1-6
Maria das Graças Fonteles de Arruda	DAS-3	138480-1-7
Maria de Fatima Ramos da Cunha	Auxiliar de Administração	004986-1-0
Maria do Socorro Cavalcante de Carvalho	Agente de Administração	030730-1-7
Maria Elizabeth da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	004892-1-2
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4
Maria Inajá Saboiá Girão	Datilógrafo	200314-1-7
Maria Lucimeire Nobre	DAS-1	165985-1-8
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1
Maria Mercedes Pinto	Agente de Administração	030182-1-0
Mikail Olinda de Oliveira	DAS-2	166035-1-1
Raimundo Crizanto Albuquerque Pereira	DAS-2	166036-1-9
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9
Rubens Nunes da Rocha	Agente de Administração	031832-1-1
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X
Silvana de Sousa Cavalcante	Agente de Administração	125973-1-2
Silvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6
Stephanía Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7
Terezinha Tavares Fontenele Paiva	Economista	080994-1-3
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4
Valeria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3
Valdenor de Menezes Granja	DAS-1	166078-1-9
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8

*** **

PORTARIA Nº863/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº0626161-3 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **GERALDO DIAS MOREIRA**, matrícula nº030120-2-6, Motorista Ref. 16, ocorrido em 02/08/2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCÂNTI FILHO, em 03/08/2006, com fundamento no art.172 da Lei nº12.124/93, combinado com o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº869/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARDOSO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº151.991-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ubajara, Viçosa do Ceará, Ibiapina e Tianguá, no período de 08 a 11/08/2006 a fim de administrar mobilização e capacitação aos produtores rurais já identificados, no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042006 - Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº870/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARDOSO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº151.991-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Guaraciaba do Norte, Viçosa do Ceará e Tianguá, no período de 16 a 18/08/2006 a fim de administrar mobilização e capacitação aos produtores rurais já identificados, no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$129,37 (cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042006 Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº876/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº093625-1-7, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Bento Gonçalves-RS, no período de 21 a 24/08/2006, a fim de Participar do 5º Seminário Nacional de Agrotóxicos, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$687,32 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$781,73 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza- Bento Gonçalves/Rs- Fortaleza, no valor de R\$1660,82 (Hum mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2442,55 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Célula de Segurança Alimentar - PF: 210020/2006; PA: 20044. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº878/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº093625-1-7, desta

secretaria, a **viajar** às cidades de Varjota e Ubajara, no período de 14 a 18/08/2006 a fim de participar de reunião sobre controle de virose e coletar amostra de banana juntamente com o MAPA, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$276,93 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Célula de Segurança Alimentar- PF: 210020/2006; PA: 20044. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº296/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir da data da publicação, **da Portaria nº140/2004**, datada de 30 de junho de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de julho de 2004, que determina a observação da frequência e registro do ponto dos servidores do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 14 de julho de 2006.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SUPERINTENDENTE

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº297/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, no uso de suas atribuições legais. Considerando que o IDACE já vem adotando os registros e controle de frequência na forma prevista no Decreto nº27.488 de 30.06.2004, e Considerando a necessidade de assegurar a eficácia do controle da pontualidade e assiduidade dos servidores desta Autarquia - RESOLVE: **Determinar a observância das seguintes normas:** I - Os servidores em exercício no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, farão o registro diário da frequência através do Ponto Eletrônico Digital. II - A carga horária de trabalho dos servidores do IDACE, mantido o regime de 30 e 40 horas semanais, será assim distribuída: a) servidores com 30 horas semanais cumprirão um único turno: de 8:00 às 14:00 horas, ou de 11:00 às 17:00 horas, b) servidores com 40 horas semanais e servidores com piso de 8.5 (oito e meio) salários mínimos, cumprirão 02 (dois) turnos de trabalho: de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, c) servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior, cumprirão 02 (dois) turnos de trabalho: de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, d) a abertura e fechamento do ponto dar-se-á da seguinte forma: expediente das 8:00 às 14:00 horas (in o) às 7:30 horas (término) às 14:15 horas; expediente das 11:00 às 17:00 horas (início) às 10:30 horas (término) às 17:15 horas; expediente das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas (inícios) 7:30 e 12:45 horas (términos) 12:15 e 17:15 horas. III - Não haverá concessão de horário especial, exceto para os servidores lotados no Gabinete da Superintendência e por conveniência exclusiva do trabalho. IV - Os ocupantes de Cargos de Direção de Nível Superior (DNS), de Direção e Assessoramento Superior (DAS), até o Nível de DAS-1 e ocupantes de Cargos de Nível hierárquico igual ou equivalente a DAS-1 serão dispensados do registro de ponto. V - Todo servidor terá seu banco de horas mensal, cujas horas poderão ser utilizadas integral ou fracionadas para cobrir atrasos ou saídas antecipadas, sem efeitos pecuniários de acordo com o que se segue: a) 60 (sessenta) minutos mensais para os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, b) 30 (trinta) minutos mensais para os servidores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. VI - Admitir-se-á tolerância de 10 (dez) minutos diários na entrada do(s) expediente(s) por eventuais atrasos independente do uso das horas do banco. VII - O servidor terá direito até 03 (três) justificativas/atraso/mês; VIII - Ultrapassando o limite da tolerância de 10 (dez) minutos, o servidor terá deduzido do seu banco de horas o total de minutos em atraso, inclusive os 10 minutos de tolerância. IX - O servidor que cumprir integralmente o expediente de trabalho durante o mês, sem apresentar licença médica, atestado médico e justificativa, terá direito a folga, a título de prêmio por assiduidade, que deverá ser usufruída integral ou parceladamente, no mês subsequente, mediante

negociação com a Chefia Imediata assim determinado: a) 3 (três) horas, para servidores com carga horária de 30 horas semanais; b) 4 (quatro) horas, para servidores com carga horária de 40 horas semanais; X - As comunicações de saída de servidores para execução de se ço externo, deverão ser encaminhadas a DIRHU pelas chefias imediatas, através do formulário padrão, devidamente autorizado pelo Diretor da área, e ratificado pelo Superintendente, até o dia seguinte da ocorrência. XI - As participações em cursos, treinamentos, seminários, congressos deverão ser encaminhadas antecipadamente a DIRHU pelas chefias imediatas, através de Comunicações Interna - CI, devidamente autorizado pelo Diretor da área até o dia seguinte da ocorrência. XII - A ausência justificada através de atestado médico (item XV do artigo 68 da Lei nº9.826/74, deverão ser encaminhadas à Divisão de Recursos Humanos - DIRHU, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o fato gerador. XIII - As justificativas deverão ser encaminhadas a DIRHU, com visto da Chefia Imediata de onde for lotado o servidor e autorizado pelo Diretor da área, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o fato gerador. XIV - O

servidor que fizer o registro de presença e ausentar-se do expediente de trabalho sem prévia autorização da Chefia Imediata, terá registrado falta ao dia de trabalho referente ao afastamento. XV - A permuta de expediente para servidores com carga horária de 30 (trinta) horas somente será admitida, por conveniência do serviço mediante autorização do Diretor ao qual esteja subordinado o servidor, devendo ser comunicada antecipadamente a DIRHU. XVI - Salvo motivo legal e/ou doença comprovada nos termos do Estatuto, não poderá ser justificada a ausência ao serviço, sob pena de responsabilidade. XVII - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pelo Superintendente. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2006.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº168/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto/2006. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 25 de julho de 2006

Raimundo José Couto dos Reis Filho
PRESIDENTE

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2006 DE 25 DE JULHO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adauto Nunes Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1753.1-5
Adelino Melo de Oliveira	Auxiliar de Escritório I	2672.1-X
Ailton Araújo de França	Técnico Contabilidade II	930.1-7
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9
Alberto Jorge Abreu Cavalcante	Auxiliar de Escritório I	1923.1-7
Albino Soares Couto	Servente	160.1-2
Aldenir Pereira da Silva Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	2257.1-1
Aline Monteiro Torres Leite	Téc. Aux. Desenv. Social	1996.1-3
Aluizio Feitosa Ribeiro	Servente	2559.1-2
Amélia Alves de Lima Sousa	Auxiliar de Escritório I	540.1-1
Ângelo Ribeiro Lopes Neto	Auxiliar de Escritório I	2368.1-0
Antonia Cordeiro Sampaio	Auxiliar Escritório II	1886.1-1
Antonia Selma de Castro Alexandrino	Téc. Aux. Desenv. Social	2319.1-6
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Auxiliar de Escritório I	1840.1-2
Antônio de Pádua Carneiro Pinho	Auxiliar de Escritório I	1874.1-0
Antônio Lauro de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2598.1-0
Antônio Lisboa Furtado Bonfim	Auxiliar de Escritório I	2573.1-1
Antonio Moreira Neto	Auxiliar de Escritório II	2550.1-7
Antonio Rodrigues Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1629.1-4
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Auxiliar Administrativo	1198.1-4
Antônio Soares Couto	Servente	852.1-9
Ariston Oliveira Magalhães	Auxiliar de Escritório I	601.1-9
Carlito Donato Mesquita	Auxiliar de Escritório I	2580.1-6
Carmem Lúcia Lucena Leite	Auxiliar de Serviço	2720.1-9
Célio Marcelino Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2618.1-5
Cícera Grangeiro e Silva	Auxiliar de Escritório I	2419.1-1
Cilene Pinheiro de Queiroz	Auxiliar de Escritório II	1836.1-X
Clayton Leite Gondim	Motorista	1920.1-5
Clotildes Maria Oliveira Bastos	Auxiliar de Escritório I	1873.1-3
Dalva Moreira de Andrade	Auxiliar de Escritório I	565.1-0
Damiana Matos da Silva	Servente	1957.1-5
Djalma Tomé dos Santos	Auxiliar de Escritório II	2467.1-9
Edite Alves Sampaio	Auxiliar de Escritório I	2669.1-4
Expedito José Linhares	Auxiliar de Escritório II	2344.1-9
Francisca Cavalcante de Menezes	Auxiliar de Escritório II	535.1-1
Francisca Cleide Pinheiro	Auxiliar de Escritório I	1680.1-7
Francisca da Conceição Paula Nogueira	Auxiliar de Escritório I	1568.1-7
Francisca Ilzete de Lima	Auxiliar de Escritório I	2366.1-6
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Auxiliar de Escritório I	2684.1-0
Francisco Airton Luz	Técnico Contabilidade I	297.1-8
Francisco Albany Rangel Rolim	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2608.1-9
Francisco Aloísio de Vasconcelos	Guarda Sanitário	1715.1-4
Francisco André de Lima	Auxiliar Administrativo	2068.1-4
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2642.1-0

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Assis do Nascimento	Servente	1885.1-4
Francisco Bonfim Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2647.1-7
Francisco Cândido de Melo	Técnico Contabilidade I	874.1-6
Francisco Carneiro de Freitas	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2646.1-X
Francisco das Chagas Vicente	Servente	274.1-3
Francisco de Assis Feijão	Guarda Sanitário	1559.1-8
Francisco de Moraes Vale Junior	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2535.1-0
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Auxiliar Administrativo	1208.1-2
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Auxiliar de Escritório I	2680.1-1
Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3
Francisco Jânio Sobreira Lima	Auxiliar de Escritório I	1489.1-1
Francisco José César Carneiro	Técnico de Contabilidade I	2359.1-1
Francisco José Diniz Moraes	Motorista	2558.1-5
Francisco Neres Prado	Auxiliar Administrativo	1298.1-X
Francisco Orlando Pinheiro Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2645.1-2
Francisco Soares da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2053.1-1
Francisco Teixeira Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2588.1-4
Francisco Wellington Feitosa de Souza	Auxiliar de Escritório I	2358.1-4
Frutuoso Amâncio de Freitas	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2088.1-7
Geane Maria Cavalcanti Miranda Mota	Auxiliar de Escritório I	2569.1-9
Geraldo das Chagas Miranda	Contínuo	154.1-5
Glauca Maria de Souza Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6
Helena Maria de Oliveira Gomes	Auxiliar de Escritório II	1891.1-1
Hildete Fontenele Trévia	Auxiliar de Escritório I	2667.1-X
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Auxiliar de Escritório I	1889.1-3
Isabel Araújo Leite	Auxiliar de Escritório I	1346.1-9
João Bastos Bitú	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7
João Batista de Aguiar	Auxiliar de Campo	2706.1-X
João Batista Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Escritório I	407.1-1
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0
Joaquim Virgolino de Oliveira Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2636.1-3
José Alencar de Freitas	Auxiliar de Topógrafo	2046.1-7
José Araújo Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2714.1-1
José Arlindo Mesquita Saraiva	Guarda Sanitário	1719.1-3
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	991.1-2
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1
José Ferreira da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2616.1-0
José Helder Assunção de Oliveira	Auxiliar de Escritório II	724.1-9
José Itamar Benevides Teixeira	Técnico Contabilidade I	1406.1-9
José Jacinto Sousa Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2635.1-6
José Marçílio Simão dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2600.1-0
José Marcondes Nobre de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2590.1-2
José Maria Soares Bezerra	Auxiliar de Escritório II	1014.1-9
José Menezes Lobo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2628.1-1
José Moita Cardoso	Guarda de Fiscalização	1089.1-X
José Orion de Oliveira	Auxiliar de Escritório II	158.1-4
José Valzemir de Almeida	Auxiliar de Escritório I	296.1-0
Josefa Gomes Barbosa	Auxiliar de Escritório I	903.1-X
Juvenal Vieira Lima	Motorista	2036.1-0
Liduína Veras de Oliveira	Auxiliar de Escritório I	1860.1-5
Lúcia Sampaio Góis	Cozinheiro	857.1-5
Lúcia Sousa Melo Freitas	Téc. Aux. Desenv. Social	2272.1-8
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Técnico de Contabilidade II	2702.1-0
Manoel Mecias Barros	Contínuo	319.1-7
Maria Aldenir Sousa Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	2271.1-0
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Auxiliar de Escritório I	2353.1-8
Maria Aparecida Holanda Lavor Fernandes	Téc. Aux. Desenv. Social	2303.1-6
Maria Auxiliadora Cavalcante	Auxiliar de Escritório II	2125.1-2
Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Téc. Aux. Desenv. Social	2273.1-5
Maria Cleana Peixoto	Auxiliar de Escritório I	2376.1-2
Maria da Paz Gomes da Silva	Cozinheiro	864.1-X
Maria das Dores Silva Pereira	Auxiliar de Escritório I	1126.1-5
Maria das Graças Melo	Auxiliar de Escritório II	307.1-6
Maria de Fátima Almeida	Auxiliar de Escritório I	317.1-2
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Auxiliar de Escritório II	1463.1-5
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Auxiliar de Escritório I	2106.1-7
Maria de Lourdes Ricardo Pereira	Auxiliar de Escritório I	2459.1-7
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Auxiliar de Escritório I	2413.1-8
Maria do Socorro de Araújo	Auxiliar de Escritório II	1477.1-0
Maria do Socorro Santos Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Social	2429.1-8
Maria Edneide Plácido da Silva	Auxiliar de Escritório I	1623.1-0
Maria Elcileide Nogueira Mendonça	Téc. Aux. Desenv. Social	2312.1-5
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Técnico de Contabilidade I	1526.1-7
Maria Evanira Fraga de Queiroz Barcelar	Auxiliar de Escritório II	2466.1-1
Maria Geólita Freire Neves Bezerra	Auxiliar de Escritório I	1990.1-X
Maria Gorete Guimarães Pereira	Auxiliar de Escritório I	2511.1-9

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Goreti de Olinda Santos	Auxiliar de Escritório I	527.1-X
Maria Goreti Girão Lima	Auxiliar de Escritório II	1085.1-0
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Téc. Aux. Desenv. Social	2282.1-4
Maria Irineide Pontes Martins	Auxiliar de Escritório I	2700.1-6
Maria Ivoneide Soares Martins	Auxiliar de Escritório I	2671.1-2
Maria José Alves de Freitas Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Social	1739.1-6
Maria José Pereira	Técnico Contabilidade I	1383.1-2
Maria Josué de Souza	Auxiliar de Escritório I	2096.1-9
Maria Julia Caetano da Silva	Cozinheira	865.1-7
Maria Lúcia Carlos da Silva	Auxiliar de Escritório I	1765.1-6
Maria Lúcia Freires	Operador Composer	1515.1-3
Maria Lúcia Lacerda Campelo	Téc. Aux. Desenv. Social	2283.1-1
Maria Lúcia Vitoriano de Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	2435.1-5
Maria Luciana Fernandes Brito	Auxiliar de Escritório I	2188.1-2
Maria Marileide de Sousa Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8
Maria Míriam Gomes dos Santos	Auxiliar de Escritório II	2563.1-5
Maria Naila Coelho Pereira	Auxiliar de Escritório I	1896.1-8
Maria Nerize Marques dos Santos	Auxiliar de Escritório I	1967.1-1
Maria Nilza Macedo Sampaio	Auxiliar de Escritório I	2427.1-3
Maria Odete do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Social	1938.1-X
Maria Roseli Borges de Sousa	Auxiliar Administrativo	536.1-9
Maria Salesinha Negreiros Moura	Auxiliar de Escritório II	972.1-7
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9
Maria Socorro de Sousa Leite	Auxiliar de Escritório I	2412.1-0
Maria Socorro Mendes de Sousa	Operador Composer	668.1-8
Maria Stela Mendes	Técnico Contabilidade II	647.1-8
Maria Tereza Cruz dos Santos	Cozinheiro	2553.1-9
Maria Vanide Pereira	Desenhista Técnico	578.1-9
Maria Vilani Pinho	Auxiliar de Escritório II	1883.1-X
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1530.1-X
Miguel Bezerra Vidal	Auxiliar de Escritório I	2349.1-5
Mônica Maria de Freitas	Auxiliar de Escritório I	2685.1-8
Nataniel Roberto de Oliveira	Servente	2542.1-5
Ocila Peixoto Vieira	Auxiliar de Escritório II	2042.1-8
Orisleda Maria da Cunha	Auxiliar de Escritório I	1212.1-3
Pedro Alves Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2641.1-3
Pedro Manuel Lacerda Bonfim	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2727.1-X
Perpétuo Viana Duarte	Servente	2464.1-7
Raimunda Maria de Sousa	Auxiliar de Escritório I	2347.1-0
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4
Raimunda Rufino da Costa	Auxiliar de Escritório II	2402.1-4
Raimundo Bezerra Loiola	Vigilante	2022.1-5
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2385.1-1
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Auxiliar de Escritório I	1513.1-9
Rita Zélia Vieira	Auxiliar de Escritório I	1853.1-0
Rocky Almeida Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2074.1-1
Rosilene Maria de Mesquita	Auxiliar de Escritório I	1011.1-7
Samuel Alves Filho	Auxiliar Administrativo	2020.1-0
Sebastião Sousa Barros	Motorista	1286.1-9
Sebastião Victor de Araújo	Vigilante	2023.1-2
Silvéria Maria Linhares Freitas	Téc. Aux. Desenv. Social	2305.1-0
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Desenhista Artístico	2012.1-9
Suderlande Olinda Fernandes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1994.1-9
Teresa Veras de Oliveira	Auxiliar de Escritório I	2478.1-2
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Auxiliar de Escritório I	1276.1-2
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Auxiliar de Escritório II	628.1-2
Thomás Edson Góes de Araújo	Topógrafo	1329.1-8
Valdeglace Feitosa de Sousa	Auxiliar de Escritório II	1867.1-6
Valdir Sousa de Paula	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2144.1-8
Valdivan Machado de Oliveira	Auxiliar de Escritório II	1506.1-4
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Cozinheiro	2549.1-6
Vicente Caetano de Lima	Contínuo	421.1-0
Vicente de Paulo Dantas Coutinho	Auxiliar de Escritório I	2676.1-9
Vicente Freitas Araújo	Auxiliar de Escritório I	2734.1-4
Vicente Paulo Ramos Torres	Auxiliar de Escritório II	1940.1-8
Vôleide Farias Rocha	Auxiliar de Escritório I	2661.-6
Walmir Gomes Pessoa	Auxiliar de Escritório II	1855.1-5

*** **

PORTARIA Nº172/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho de 2006. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 03 de julho de 2006

Raimundo José Couto dos Reis Filho

PRESIDENTE

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/2006 DE 03 DE JULHO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	755.1-5	A,J	84
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9	A	84
Alberto Jorge Abreu Cavalcante	Auxiliar de Escritório I	1923.1-7	D	84
Aluizio Braga dos Santos	Desenhista Técnico	248.1-3	A,D,E,F	105
Ana Maria Soares Melo	Téc. Aux. Desenv. Social	963.1-8	A,F	84
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	84
Antônia Pires de Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	1683.1-9	A,S	126
Antônio Lisboa Furtado Bonfim	Auxiliar de Escritório I	2573.1-1	A	126
Antônio Moreira Neto	Auxiliar de Escritório II	2550.1-7	A	126
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2	M,S	84
Clayton Leite Gondim	Motorista	1920.1-5	E	84
Djalma Tomé dos Santos	Auxiliar de Escritório II	2467.1-9	A, J	84
Damiana Matos da Silva	Servente	1957.1-5	A	126
Ednael Moraes de Medeiros	Técnico de Contabilidade II	222.1-7	A	126
Francisco André de Lima	Auxiliar Administrativo	2068.1-4	A	126
Francisco Assis do Nascimento	Servente	1885.1-4	A	126
Francisco Daniel de Sousa	Agente Administrativo	720.1-X	A	126
Francisco das Chagas Vicente	Servente	274.1-3	D	84
Francisco José Diniz Morais	Motorista	2558.1-5	A	126
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	84
Iêda Girão Bandeira Raulino	Técnico de Contabilidade II	988.1-7	A	126
Iolanda Alcântara Martins Lavor	Téc. Aux. Desenv. Social	2304.1-3	A,D,E,F	105
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	84
José Márcilio Simão dos Santos	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2600.1-0	M	42
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Agente Administrativo	1514.1-6	A	126
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Auxiliar Administrativo	679.1-1	A	126
Maria das Graças Melo	Auxiliar de Escritório II	307.1-6	A	84
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9	A,M	84
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Auxiliar de Escritório II	1463.1-5	A	126
Maria do Socorro de Araújo	Auxiliar de Escritório II	1477.1-0	A	126
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Técnico de Contabilidade I	1526.1-7	A	126
Maria Evanira Fraga de Queiroz Barcelar	Auxiliar de Escritório II	2466.1-1	A	84
Maria José Alves de Freitas Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Social	1739.1-6	A	84
Maria José Barros Jataí Teles	Auxiliar Administrativo	2146.1-2	A	126
Maria Lúcia Freires	Operador Composer	1515.1-3	A	84
Maria Míriam Gomes dos Santos	Auxiliar de Escritório II	2563.1-5	A	126
Maria Salesinha Negreiros Moura	Auxiliar de Escritório II	972.1-7	A	126
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9	A	84
Maria Socorro Mendes de Sousa	Operador de Composer	668.1-8	A,D,E,F	105
Maria Vanide Pereira	Desenhista Técnico	578.1-9	A,D,E,F	105
Maria Vilani Pinho	Auxiliar de Escritório II	1883.1-X	A	126
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0	A	126
Marta Gerúzia Sá Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1530.1-X	A	126
Miguel Bezerra Vidal	Auxiliar de Escritório I	2349.1-5	J	42
Raimunda Rufino da Costa	Auxiliar de Escritório II	2402.1-4	A	126
Sebastião Sousa Barros	Motorista	1286.1-9	A	126
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Auxiliar de Escritório II	628.1-2	A,D,E,F	105
Valdeglace Feitosa de Sousa	Auxiliar de Escritório II	1867.1-6	A	126
Valdivan Machado Oliveira	Auxiliar de Escritório II	1506.1-4	A	126
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Cozinheira	2549.1-6	D	84
Vicente Caetano de Lima	Contínuo	421.1-0	A	84
Vicente de Paulo Dantas Coutinho	Auxiliar de Escritório I	2676.1-9	E	84
Vicente Paulo Ramos Torres	Auxiliar de Escritório II	1940.1-8	A	84
Walmir Gomes Pessoa	Auxiliar de Escritório II	1855.1-5	A	84

*** **

PORTARIA Nº183/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art.7º do Decreto nº26.725, e tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, de 26 de agosto de 2002, resolve **DESLIGAR** o estagiário **ADRIANO MATOS LINO**, a partir de 31 de maio de 2006. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ em Fortaleza, 18 de julho de 2006.

Raimundo José Couto dos Reis Filho
PRESIDENTE

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º,

inciso IV, do Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 27 de junho de 2006. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2006.

Raimundo José Couto dos Reis Filho
PRESIDENTE

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº185/2006 DE 18 DE JULHO DE 2006

Nº	NOME
01	ADRYANNE MACHADO CRUZ
02	RAFAEL FERREIRA DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº186/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art.7º do Decreto nº26.725, e tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, de 26 de agosto de 2002, resolve **DESLIGAR** a estagiária **DANIELE CELESTINO DA SILVA**, a partir de 10 de julho de 2006. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ em Fortaleza, 19 de julho de 2006.

Raimundo José Couto dos Reis Filho

PRESIDENTE

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº187/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estagiário **JOSÉ ROBÉRIO DE CASTRO FERREIRA**, que perceberá a importância mensal de R\$212,35 (Duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de um ano, no período de 03 de julho de 2006 a 02 de julho de 2007. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ em Fortaleza, 26 de julho de 2006.

Raimundo José Couto dos Reis Filho

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº188/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS**, que perceberá a importância mensal de R\$212,35 (Duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de um ano, no período de 11 de julho de 2006 a 10 de julho de 2007. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ em Fortaleza, 26 de julho de 2006.

Raimundo José Couto dos Reis Filho

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº034/06-PRES. - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO ERIVAN DE ABREU MELO**, ocupante do cargo Diretor da Diretoria Científica, matrícula 1633721.8, durante o mês de AGOSTO/2006 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 31 de julho de 2006.

José Vitorino de Souza

PRESIDENTE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº036/06-PRES. - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art.7º do Decreto nº26.725, e tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, de 26 de agosto de 2002, resolve **DESLIGAR** o estagiário **ANTONIEL BERNARDO DA SILVA NETO**, a partir de 31 de julho de 2006. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP em Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

José Vitorino de Souza

PRESIDENTE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº040/06-PRES. - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **CRISTIANE DE SOUSA SILVA**, que perceberá a importância mensal de R\$212,35 (duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2007. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP em Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

José Vitorino de Souza

PRESIDENTE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2006**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP
CONTRATADA: **MACROM COMÉRCIO E MICROFILMAGEM LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de microfilmagem** convencional de documentos e digitalização das imagens microfilmadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº10.520 e Decreto Estadual nº26.972, de 25/03/2003 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$R\$19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais pagos em parcelas mensais correspondentes ao número de fotogramas de documentos microfilmados e digitalizados ao preço unitário de R\$0,19995, devendo ser apresentada, juntamente com o documento fiscal, planilha demonstrando os serviços executados DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao custeio das despesas do presente contrato serão oriundos da dotação orçamentária 31200005.12.364.194.10873.22.33903900.00.1.00. DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2006 SIGNATÁRIOS: José Vitorino de Souza, Presidente da FUNCAP e Gustavo Silva Júnior, Sócio Administrador da Macrom

Francisco Erivan de Abreu Melo

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº118/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**,

nos termos do art.41, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **LUIS CESAR PINHO**, matrícula nº000037.1.9, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da FUNCEME, no período de 10.07.2006 à 31.07.2006. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de julho de 2006.

Francisco de Assis de Souza Filho
PRESIDENTE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº040/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2006. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 19 de julho de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes
PRESIDENTE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2006 DE 19 DE JULHO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADOR	1000261-3
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000541-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000621-X
MIGUEL HOLANDA DE MOISÉS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000811-5
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
CARMOZITA NOBRE DE ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1001541-3
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
MARIA MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1001681-9
MANOEL DEOCLECIANO DA COSTA	VIGIA	1001711-4
PAULO MOREIRA DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1001741-6
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA	1001771-8
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
JOSÉ MAIA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002181-2
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
MARIA DE FÁTIMA MAIA GURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002701-2
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002711-X
ARTEMIZIO BARBOSA SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002721-7
MAURÍCIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
JOSÉ AIRTON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1003101-X
FRANCISCO SOUZA SARAIVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1003261-X
PEDRO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1003321-7
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1003681-X
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	1004041-8
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
MARIA GINA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISITRAÇÃO	1004831-1
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
EDILBERTO LEITE BARROS	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004881-8
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
PAULO JORGE FREIRE MAIA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1004981-4
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECÁRIO	1005011-1
MARILENE BEZERRA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005061-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
BERTO LUIZ FREITAS PEIXOTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005251-3
JOSÉ EUDO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	1005311-0
TEREZA CARMO PACIFICO BEZERRA	SECRETÁRIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1005441-9

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
MARIA MADALENA SILVA NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1005601-2
MARIA DE LOURDES VIANA FREITAS IRINEU	SECRETÁRIO	1005621-7
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005631-4
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº743/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, com fundamento no Art.41 "caput" da Constituição Federal e 172 da Constituição Estadual, combinado com os Arts.27, 29 e 75 da Lei 9.826 de 14.05.74 e com a nova redação dada pela Lei 13.092 de 08.01.2001, em conformidade com o processo nº06174199-0 do SPU, RESOLVE declarar **APROVADO** o Professor **LUIS GONZAGA SALES JÚNIOR**, matrícula nº6692.1-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculado a Coordenação do Curso de Ciências Biológicas no processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, homologado pelo Conselho Diretor, nos termos da Resolução nº287-CD, datada de 21 de junho de 2006, tornando-o **ESTÁVEL** no Serviço Público Estadual no cargo de Professor, Classe Assistente, nível V, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 01.04.2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 27 de junho de 2006.

Jáder Onofre de Morais
PRESIDENTE

Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº0768/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto de 2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de julho de 2006.

Jáder Onofre de Morais
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0768/2006 DE 03 DE JULHO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00045-1-0
ALCIDA APARECIDA MENEZES CARLOS	DIGITADOR	00099-1-1
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400-1-2
ALEXANDRE VIEIRA NETO	PROFESSOR AUXILIAR	06303-1-4
ALMIR SOARES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07458.1-2
ANA CELIA MOURÃO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637-1-5
ANA COSTA LOURENÇO	OPERADOR DE COMPUTADOR	09710-1-4
ANA CRISTINA SABOIA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459-1-X
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08095-1-9
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00207-1-0
ANA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00215-1-2
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07460-1-0
ANANIAS ALCY DIOGENES	ECONOMISTA	10620-1-8
ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10628.1-6
ANTONIA DOLIDE CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10605-1-1
ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305-1-1
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340.1-0
ANTONIO ALTINO GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	00345-1-7
ANTONIO BOSCO LUNA GOMES	PROFESSOR AUXILIAR	06495-1-1
ANTONIO CARLOS LOPES PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00365-1-X
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	07461-1-8
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07462-1-5
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9
ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07402.1-7
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10606.1-9
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08816-1-9
ANTONIO INÁCIO RODRIGUES	MOTORISTA	07464-1-X
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00452-1-7
ANTONIO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00465.1-5
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515-1-9
ANTONIO ROBERIO CRUZ RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08052-1-1
ANTONIO TABOSA ALVES CORDEIRO	VIGIA	00580-1-7
ARMINDA SILVA DE SERPA	PROFESSOR AUXILIAR	06588-1-2
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675-1-2
BENEDITA CAVALCANTE DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07503-1-X
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00776-1-5
CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00777-1-2
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPOS	07468-1-9

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900.1-8
DANÍSIA COELHO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08091-1-X
DARLENE MARIA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08012-1-6
DOUGLAS DAMASO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	06217-1-4
EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01002-1-8
EDMILSON DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07469-1-6
EDUARDO BERNARDO DE SOUSA	COZINHEIRO	01035-1-9
ELIAS AMORIM DE CALDAS	VIGIA	01085-1-0
EMMANOEL CARVALHO SANTOS LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	01175-1-X
ERASMO MENDONÇA MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01185-1-6
ETEVALDO INACIO DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01205.1-0
EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01212-1-5
EVA ALVES DE PAIVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01235-1-X
FABIO ESPINDOLA EMYDIO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01271-1-6
FATIMA MARIA MENDES LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	01285-1-1
FERNANDA MUNIZ CRISOSTOMO	SECRETÁRIA DO TITULAR	10653-1-9
FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08009-1-0
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08944.1-9
FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01940-1-8
FRANCISCA DAS CHAGAS FROTA SABOIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01325-1-9
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07408-1-0
FRANCISCA ERILANIA DE MACEDO RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01342-1-X
FRANCISCA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01350-1-1
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7
FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07470-1-7
FRANCISCA MARIA SIMÃO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01375-1-0
FRANCISCO ALBUQUERQUE LIMA	MOTORISTA	01420-1-8
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01455-1-3
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01467-1-4
FRANCISCO CARLOS DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01490-1-2
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	07472-1-1
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535-1-6
FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08040-1-0
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BIZARRIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07409-1-8
FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01605.1-2
FRANCISCO DOMINGOS FACUNDO DE ALENCAR	GRÁFICO	01620-1-9
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637-1-6
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09038-1-7
FRANCISCO FABIANO MARQUES	PROFESSOR AUXILIAR	06130-1-0
FRANCISCO FERNANDO DA SILVA	CONTÍNUO	01670.1-0
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01715-1-4
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733.1-2
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410-1-9
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01815-1-X
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2
FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	01837.1-7
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01850-1-9
FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01866-1-9
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906.1-6
FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10607-1-6
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477.1-8
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTINUO	07478-1-5
GERDILAU VICTORIANO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01990-1-X
GUARANI BATISTA BASTOS	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	02050.1-X
HENRIQUE ROMULO MAIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10608-1-3
HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110-1-X
INEZ FERREIRA PARNAIBA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02172-1-2
ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08092.1-7
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	10609-1-0
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-X
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414.1-8
JOÃO ARTUR FREIRTAS DA ROCHA	PROFESSOR ASSISTENTE	02337-1-4
JOAO CAMPOS DA SILVA	MOTORISTA	02370-1-9
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481-1-0
JOAO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395.1-8
JOÃO RODRIGUES FREIRE	TRABALHADOR DE CAMPO	02445-1-1
JOÃO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452-1-6
JOAQUIM GONZAGA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02480-1-0
JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02492.1-1
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6
JOSÉ ADRIANO LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02535-1-0
JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X
JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTÍNUO	02675-1-1
JOSÉ EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02690-1-8
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	07482-1-8
JOSÉ GERARDO CORDEIRO	VIGIA	02732-1-X

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02738.1-3
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08063.-1-5
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2
JOSÉ LINO DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	02810-1-8
JOSÉ MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02840-1-7
JOSÉ MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07418-1-7
JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07417-1-X
JOSE MATIAS DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	06450-1-X
JOSÉ MILTON RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02992-1-9
JOSÉ MOREIRA DE ALMEIDA	GRÁFICO	02895-1-5
JOSE PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2
JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419-1-4
JOSÉ SILVA SANTOS	VIGIA	02990-1-4
JOSE TARGINO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03005-1-9
JOSÉ TADEU NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10610-1-1
JOSÉ VALMIR DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03025-1-1
JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03015-1-5
JOSÉ WILSON ASSUNÇÃO LOSCIO	PROFESSOR ASSISTENTE	06254-1-8
JOSE WILSON BASILIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03040-1-8
JOSÉ XAVIER LOPES	PROFESSOR ASSISTENTE	03059-1-X
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03120-1-0
JUNIA DE CASSIA RIBEIRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08181-1-9
LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3
LIDUINA MARIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09154-1-6
LIDUINA MARIA DUARTE DOS REIS	PROFESSOR AUXILIAR	03208-1-1
LIDUINA MAGALHÃES TEIXEIRA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07425-1-1
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	07426-1-9
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255-1-1
LUCIA DE FATIMA AGUIAR ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08069-1-9
LUCIA DE FÁTIMA SANTANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	07487-1-4
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08097-1-3
LUCIA MARIA SILVEIRA MENDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08061-1-0
LUCIELMA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03313-1-7
LUCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08023-1-X
LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322-1-6
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07488-1-1
LUIS CARLOS BRAGA GOIS	DESENHISTA	03355-1-7
LUISA MARILAC COSTA RABELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03470-1-9
LUIZ GONZAGA MENDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03402-1-9
LUIZ GOMES FILHO	PROFESSOR AUXILIAR	03401-1-1
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413.1-2
MANOEL BARBOSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	04675-1-0
MANOEL DAMIÃO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04687-1-1
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04692.1-1
MARCIA MARIA TEOFILO LOPES	SECRETARIA	04780.1-6
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	10617.1-2
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9
MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04810-1-7
MARCUS ROOZGILO DOART.DE ARAÚJO	PROFESSOR AUXILIAR	06214-1-2
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830-1-X
MARGARIDA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04825-1-X
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550-1-1
MARIA ALMEIDA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03521.1-X
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064-1-2
MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07435-1-8
MARIA AUXILIADORA BENEDINI ORSINE BEZERRA	PROFESSOR AUXILIAR	03599-1-2
MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAÚJO CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10103-1-X
MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03652-1-1
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10644-1-X
MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA E PAIVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08185-1-8
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03732-1-4
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03740-1-6
MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03765-1-5
MARIA DE FÁTIMA LIVINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03780-1-1
MARIA DE FÁTIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03772-1-X
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08019-1-7
MARIA DE FÁTIMA SARAIVA AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08084-1-5
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08088-1-4
MARIA DO CARMO GARCIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03862-1-9
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07489-1-9
MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03928.1-2
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794.1-X
MARIA DULCE MARINA DIAS	DIGITADOR	03942-1-1
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07439-1-7
MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07440-1-8

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARIA ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07490.1-X
MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03985.1-9
MARIA EMILIA HOLANDA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07441-1-5
MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07443.1-X
MARIA INES DE FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	04120-1-5
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04137.1-2
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08081.1-3
MARIA LENY ALVES RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04280-1-9
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	07492.1-4
MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	04362-1-6
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08004-1-4
MARIA LUCIA DE FREITAS OSTERNE	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	04347-1-X
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	04357-1-6
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447-1-9
MARIA LUIZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	04391-1-8
MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04392-1-5
MARIA MAGDALENA MORAIS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04416.1-9
MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04417-1-6
MARIA MARLENE MOREIRA FEIJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04430.1-8
MARIA MARILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10632-1-9
MARIA OCENEIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	06499-1-0
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04510-1-0
MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07493.1-1
MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSUNÇÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04602-1-4
MARIA VIANILDE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07507-1-9
MARLUCE DE ARAÚJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04895-1-4
MIGUEL DENIZAR PRACIANO	VIGIA	04965-1-0
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233-1-1
MARIETA MARIA MATOS MIGUEL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	04850.1-2
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04885-1-8
NEYRTA KELMA AGUIAR DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05042-1-1
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05087-1-3
OSMARINA DA SILVA LEITE	COZINHEIRA	07451.1-1
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120-1-X
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	10641-1-8
PEDRO NECI DE FREITAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05250.1-4
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	07496.1-3
RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08048.1-9
RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRA	05310-1-4
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0
RAIMUNDO EDMUNDO DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05365-1-2
RAIMUNDO FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05385.1-5
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08017.1-2
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECANICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	07497-1-0
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412.1-4
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	07498-1-8
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07452-1-9
RITA ALENCAR COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05497-1-1
RITA ANGELA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05500-1-9
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453-1-6
SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	05700-1-X
SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05725-1-9
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732-1-3
SERGIO DE ANDRADE MORAIS	PROFESSOR AUXILIAR	06144-1-6
SUELY BATISTA BUSON	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07399-1-X
SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08026-1-1
TEREZINHA CAVALCANTE DA CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05870-1-X
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05928-1-1
VALDMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944-1-5
VALDELINO ALMEIDA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05935-1-6
VALDENOR LIMA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05942-1-0
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8
WILTON PACHECO NUNES	PROFESSOR AUXILIAR	06248-1-0

*** **

PORTARIA Nº773/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de maio de 2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de julho de 2006.

Jáder Onofre de Moraes

PRESIDENTE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº773/2006 DE 03 JULHO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ABRAHÃO ALAN NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	00007-1-X	A	88
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00045-1-0	A	88
ALCIDA APARECIDA MENEZES CARLOS	DIGITADOR	00099-1-1	A	88
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400-1-2	A	88
ALMIR SOARES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07458-1-2	A	88
ANA CELIA MOURAO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637-1-5	A	88
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459-1-X	A	88
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08095-1-9	A/M	44/44
ANA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00215-1-2	A	86
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00225-1-9	A	88
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07460-1-0	A	88
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07401-1-X	A	88
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305-1-1	A	88
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340-1-0	A	88
ANTONIO ALTINO GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	00345-1-7	A	88
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	07461-1-8	A	88
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07462-1-5	A	88
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9	A	88
ANTÔNIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07402-1-7	A	88
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08816-1-9	A	88
ANTONIO INÁCIO RODRIGUES	MOTORISTA	07464-1-x	A/M	44/44
ANTONIO JOSÉ RABELO MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08058-1-5	A	88
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00452-1-7	A/M	44/44
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	88
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515-1-9	A	88
ANTONIO TABOSA ALVES CORDEIRO	VIGIA	00580-1-7	A	88
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTÍNUO	00675-1-2	A	88
AURIZÉLIA MACHADO CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10574-1-3	A	88
BENONI BARBOSA JUNIOR	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10580-1-0	A	88
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	132
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3	A/J	44/44
CARLOS HEITOR SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00766-1-9	A	88
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468-1-9	A	88
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	88
DANIEL BASTOS SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08011-1-9	A/E	44/44
DANÍSIA COELHO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08091-1-X	A	88
DANUSIO ALVES DE FREITAS	TECNICO DE CONTABILIDADE	00935-1-3	A	88
DARLENE MARIA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08012-1-6	A	88
EDMILSON DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07469-1-6	A/F	44/44
EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01002-1-8	A	88
EDUARDO BERNARDO DE SOUSA	COZINHEIRO	01035-1-9	A/F	44/44
ELIANE COSTA DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10630-1-4	A	44
ELISABETH BESERRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08020-1-8	A	88
ERLANIA SOBRAL DO VALE	PROFESSOR ASSISTENTE	06661-1-4	A	88
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028-1-6	A	88
ERASMO MENDONÇA MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01185-1-6	A	88
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	88
ETEVALDO INÁCIO DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01205-1-0	A	88
EVA ALVES DE PAIVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01235-1-X	A	88
FABIO ESPINDOLA EMYDIO CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01271-1-6	A	88
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	01285-1-1	A	88
FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01940-1-8	A//M	44/44
FERNANDO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08009-1-0	A	88
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08944-1-9	A	88
FRANCISCA DAS CHAGAS FROTA SABÓIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01325-1-9	A	88
FRANCISCA ERLANIA DE MACEDO RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01442-1-X	A	88
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07408-1-0	A	88
FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07470-1-7	A	88
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7	A/F	44/44
FRANCISCO ALBUQUERQUE LIMA	MOTORISTA	01420-1-8	A	88
FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO	VIGIA	01435-1-0	A	88
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01455-1-3	A	88
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01467-1-4	A/F	44/44
FRANCISCO CARLOS DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01490-1-2	A	176
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	07472-1-1	A	88
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09038-1-7	A	88
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535-1-6	A	88
FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08040-1-0	A/J	44/44
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BIZARRIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07409-1-8	A/J	44/44
FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01605-1-2	A	88
FRANCISCO DOMINGOS FACUNDO DE ALENCAR	GRÁFICO	01620-1-9	A/M	44/44
FRANCISCO FERNANDO DA SILVA	CONTINUO	01670-1-0	A	88
FRANCISCO GOMES DE ARRUDA	MOTORISTA	01695-1-X	A/J	44/44
FRANCISCO GOMES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01701-1-9	A	88
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01715-1-4	A/M	88/88

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	88
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3	A	176
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08083-1-8	A	88
FRANCISCO LUIZ PAULA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01768-1-8	A	88
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410-1-9	A	88
FRANCISCO OTACILIO DE SOUSA	OPERADOR DE COMPUTADOR	01805-1-3	A	88
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01815-1-X	A	88
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2	A/M	66/66
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01850-1-9	A	88
FRANCISCO SILVA DANIEL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01865-1-1	A	88
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906-1-6	A	88
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477-1-8	A/M	44/44
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478-1-5	A	88
GERDILAU VICTORIANO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01990-1-X	A	88
GUARANI BATISTA BASTOS	OPERADOR DE RECURSOS AUDIVISUAIS	02050-1-X	A/J	44/44
HERALDO SIMÕES FERREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	06863-1-X	A	132
HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110-1-X	A	88
HERMINIA MARIA FREIRE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08007-1-6	A	88
INES FERREIRA PARNAIBA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02172-1-2	A	88
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431-1-9	A	88
ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08092-1-7	A	88
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	10609-1-0	A	88
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414-1-8	A	88
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799-1-6	A	88
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-X	A	88
JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10652-1-1	A/H	44/44
JOÃO CAMPOS DA SILVA	MOTORISTA	02370-1-9	A/J	66/66
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390-1-1	A	88
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481-1-0	A	88
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395-1-8	A	88
JOÃO LUIZ SARAIVA DE SOUZA BENTO	OPERADOR DE COMPUTADOR	10616-1-5	A/M	66/66
JOÃO RODRIGUES FREIRE	TRABALHADOR DE CAMPO	02445-1-1	A	88
JOÃO SÁVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452-1-6	A/S	44/44
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A	88
JOAQUIM GONZAGA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02480-1-0	A	88
JOAQUIM XIMENES ARAGÃO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	08813-1-7	A	88
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495-1-3	A	88
JORGE LUIS XIMENES DO AMARAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08010-1-1	A	88
JOSÉ ADRIANO LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02535-1-0	A	88
JOSÉ BORGES DE SOUZA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02625-1-X	A	88
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	88
JOSÉ EDILSON CARAÚBAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02690-1-8	A	88
JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675-1-1	A	88
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	07482-1-8	A	88
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08063-1-5	A/S	44/44
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2	A	88
JOSÉ LINO DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	02810-1-8	A	88
JOSÉ MILTON RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02992-1-9	A/F	44/44
JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07417-1-X	A	88
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07418-1-7	A/J	44/44
JOSÉ MATOS CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08180-1-1	A/M	44/44
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2	A	88
JOSÉ SALES PINHEIRO	MOTORISTA	02985-1-4	A/F	44/44
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419-1-4	A	88
JOSÉ SILVA SANTOS	VIGIA	02990-1-4	F	88
JOSÉ SOARES DE FRANÇA	VIGIA	02995-1-0	A	88
JOSÉ TARGINO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03005-1-9	A	88
JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03015-1-5	A	88
JOSÉ WILSON BASILIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03040-1-8	A/E	60/60
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03120-1-0	A	88
JUNIA DE CASSIA RIBEIRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08181-1-9	A/J	44/44
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	88
LIDUÍNA MARIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09154-1-6	A	88
LIDUINA MAGALHÃES TEIXEIRA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07425-1-1	A	88
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	07426-1-9	A	88
LINDA MARIA PRESLE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	SECRETÁRIA	03220-1-6	A	88
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255-1-1	A/M	44/44
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08097-1-3	A	88
LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08069-1-9	A	88
LUCIA DE FATIMA SANTANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	07487-1-4	A/H	44/44
LÚCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08097-1-3	A	88
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5	A	88
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08023-1-X	A	88
LUCIELMA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03313-1-7	A/E	44/44
LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322-1-6	A	88
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07488-1-1	A/F	44/44
LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07427-1-6	A/F	66/66

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03325-1-8	A	88
LUIZ ANTÔNIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03342-1-9	A	88
LUIZ CARLOS BRAGA GOIS	DESENHISTA	03355-1-7	A/E	66/66
LUIZ CARLOS PALMEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03360-1-7	A	88
LUIZ GOMES FILHO	PROFESSOR AUXILIAR	03401-1-1	A	120
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413-1-2	A	88
LUIZA MARILAC COSTA RABELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03470-1-9	A/M	44/44
MANOEL BARBOSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	04675.1-0	A	120
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04692-1-1	A	88
MÁRCIA MARIA TEÓFILO LOPES	SECRETÁRIA	04780-1-6	A	88
MARCOS ANTONIO MACHADO FERREIRA LIMA	ESTATISTICO	10635-1-0	A	88
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	10617-1-2	A	88
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808-1-9	A	88
MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04810-1-7	A/S	44/44
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625-1-4	A	88
MARGARIDA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04825.1-X	A	88
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830-1-X	A/M	44/44
MARIA AMALIA COELHO MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07433-1-3	A/E	44/44
MARIA ÂNGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550.1-1	A	88
MARIA AUDÁLIA MARQUES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07435-1-8	A	88
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064-1-2	A	88
MARIA CÉLIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03652-1-1	A	88
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10644-1-X	A	132
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03732-1-4	A	88
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08088-1-4	A	176
MARIA DE FÁTIMA LIVINO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03780.1-1	A/F	44/44
MARIA DE FÁTIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03772-1-X	A	88
MARIA DE FÁTIMA SARAIVA AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08084-1-5	A	88
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08019-1-7	A	88
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03845-1-8	A	88
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A	88
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03935-1-7	A	88
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07489-1-9	A	88
MARIA DULCE MARINA DIAS	DIGITADOR	03942-1-1	A	88
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07439-1-7	A	88
MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	88
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07440-1-8	A	88
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07490-1-X	A	88
MARIA ENÁLIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIA	03990-1-9	A	88
MARIA GEOVÂNIA POLICARPO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07443-1-X	A	88
MARIA GLAUCIRIA MOTA BRASIL	PROFESSOR ADJUNTO	06609-1-4	A	88
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04137-1-2	A	88
MARIA INES DE FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	04120-1-5	A	24
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08081-1-3	A	88
MARIA JOSÉ FONSECA DIAS PINTO	MÉDICA VETERINÁRIA	04177-1-8	A	88
MARIA JULIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10611-1-9	A	44
MARIA LENY ALVES RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04280-1-9	A	88
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	07492.1-4	A/F	44/44
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447-1-9	A	88
MARIA LÚCIA COSTA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	04345.1-5	A	88
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08004-1-4	A	88
MARIA LUIZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	04391-1-8	A	88
MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04417-1-6	A	88
MARIA MADALENA FABRICIO BARBOSA	TECNICA DE SECRETARIADO	04410-1-5	A	88
MARIA MARLENE MOREIRA FEIJÓ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04430-1-8	A	88
MARIA MARILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10632-1-9	A	88
MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	04495-1-2	A	88
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04510-1-0	A	88
MARIA SOCORRO ARAÚJO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07493-1-1	A	88
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04845-1-8	A/H	66/66
MARIETA MARIA MATOS MIGUEL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	04850-1-2	A	88
MARLUCE DE ARAÚJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04895-1-4	A	88
MARTA MARIA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04917-1-3	A	88
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08027-1-9	A	88
MIGUEL DENIZAR PRACIANO	VIGIA	04965-1-0	A/H	44/44
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233-1-1	A	88
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05040-1-7	A	88
ODENIZA FREITAS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05087-1-3	A	88
OSMARINA DA SILVA LEITE	COZINHEIRA	07451-1-1	A	88
OSVALDO SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120-1-X	A	88
OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08037-1-5	A	88
PAULO AUGUSTO DE ARAÚJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	10640-1-0	A	88
PAULO CÉSAR MACIEL DE PAULA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08066-1-7	A	88
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILÓGRAFO	10641-1-8	A	88
PAULO JUAREZ DE MACEDO REYNALDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05185-1-4	A	88
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614.1-0	A	88

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	07496-1-3	A	88
PEDRO NECI DE FREITAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05250-1-4	A	88
RAFAEL CLEOBOLO DE OLIVEIRA	TECNICO DE CONTABILIDADE	05280-1-3	A	88
RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRA	05310-1-4	A	88
RAIMUNDA NONATA NUNES FERNANDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08046-1-4	A	88
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08017-1-2	A	88
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0	A	88
RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05365-1-2	A	120
RAIMUNDO FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05385-1-5	A	88
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6	A/M	44/44
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECANICO MAQUINAS VEÍCULOS	07497-1-0	A	156
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	88
REGINA CÉLIA VENTURA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	07498.1-8	A	88
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07452-1-9	A	88
RITA ANGELA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05500-1-9	A	88
SAMUEL FIDELIS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05685-1-1	A	132
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453-1-6	A	88
SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	05705-1-6	A	88
SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05707-1-0	A	88
SEBASTIÃO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05715-1-2	A	88
SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05725-1-9	A	88
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08073-1-1	A	88
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732-1-3	A/M	44/44
SILVANA MARIA LOPES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05750-1-1	A	88
SUELY BATISTA BUSON	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07399-1-X	A	88
TEREZA LÚCIA LEMOS FERREIRA	SECRETÁRIA	05857-1-8	A/H	88/88
TEREZINHA CAVALCANTE CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05870-1-X	A	88
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05928.1-1	A/F	44/44
VALDINAR FEITOSA COSTA	SECRETÁRIO	05945-1-2	A/j	66/66
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944-1-5	A	88
VALDENOR LIMA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05942-1-0	A	88
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	120
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08056-1-0	A	44

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2006

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica nos termos do inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, o Resultado do Pregão Eletrônico nº21/2006, cujo objeto é aquisição de material de consumo de laboratório, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo 1, parte integrante do Edital, tendo como **vencedora** a empresa: **M F A AGUIAR ME** – CNPJ 23.453.855/0001-73, lote único. Importou a presente licitação em R\$5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2.006.

Fernando Antonio Castelo Branco Sales
PREGOIEIRO

Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2006

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica nos termos do inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, o Resultado do Pregão Eletrônico nº22/2006, cujo objeto é aquisição de material permanente (mobiliário) conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo 1, parte integrante do Edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: WWR COMERCIAL LTDA ME** – CNPJ 05.196.587/0001-70, lote 01 importando em R\$936,00 (novecentos e trinta e seis reais); FRANCISCO ORLANE DE BRITO ME – CNPJ 00.086.037/0001-84, lote 02, importando em R\$1.078,90 (um mil e setenta e oito reais e noventa centavos); SO-FRIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA – CNPJ 07.044.419/0001-94 lote 04 importando em R\$894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais); TELOS AS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS – CNPJ 76.492.552/0001-26, lote 05, importando em R\$34.000,00 (trinta e quarto mil reais). O lote 03 foi fracassado. Importou a presente licitação em R\$36.908,90

(trinta e seis mil novecentos e oito reais e noventa centavos).
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE,
em Fortaleza, 04 de agosto de 2.006.

Fernando Antonio Castelo Branco Sales
PREGOIEIRO

Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 036148001/2005

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC**. OBJETO: **Prestação dos serviços de pagamento**, através de recibo a credores, sem vínculo empregatício com esta FUNDAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 24.10.2005 à 24.10.2006. VALOR GLOBAL: R\$3.898,00 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.122.400.25192.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: 24.10.2005 SIGNATÁRIOS: Jáder Onofre de Moraes e Maria Nailma Marques Pereira

Paulo Emmanuel Gondim Rocha

PROCURADOR JURÍDICO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

Nº DO DOCUMENTO 29/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 31.08.2006 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **Aquisição e Instalação de 02 Condicionadores de ar Split** capacidade 48.000 BTUS a ser utilizado nas dependências do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA. Para maiores informações e aquisição

de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 09 de agosto de 2006.

Fernando Antonio Castelo Branco Sales
PREGOEIRO

João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO DOCUMENTO 30/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 31.08.2006 às 10:30hs (Horário de Brasília), através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **Aquisição de Material Permanente (01 Makita (serra mármore) e 02 cavaletes de alumínio com 07 degraus)**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 09 de agosto de 2.006.

Fernando Antonio Castelo Branco Sales
PREGOEIRO

João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº201/2005 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Regimento da UVA, art.99, aprovado no Conselho de Educação do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo nº04230001-0 do SPU, RESOLVE **RETIRAR A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a TEOBALDO CAMPOS MESQUITA**, Professor Titular, nível XIII, matrícula nº000640-1-7, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, com vigência a partir da data da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - Ce, 18 de abril de 2005.

Gregório Maranguape da Cunha
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CONTROLADORIA
CONTRATADA: RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOES E O DECRETO ESTADUAL Nº28.088/06, NO QUE COUBER À COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº23/2006 E SEUS ANEXOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO

SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) pagos em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA DOS SERVIÇOS NO PROTOCOLO PELA CONTRATADA, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELA FISCALIZAÇÃO DA SECON DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.400.21103.01.33903900.00. DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2006 SIGNATÁRIOS: ROBERTO MÚCIO VIEIRA CHAGAS PELA SECRETARIA DA CONTROLADORIA e LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO PELA EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA

Roberto Múcio Vieira Chagas
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2006

PROCESSO Nº: 06256771-3/2006 secon OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA ASSINATURA DO BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA EDITORA NOVA DIMENSÃO JURÍDICA LTDA - NDJ.** JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA CONSULTA E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECON, SENDO PRODUTO DE EDITORAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME DECLARAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, INVIABILIZANDO, PORTANTO, A COMPETIÇÃO, NOS TERMOS DO ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERÇÕES POTERIORES. VALOR: R\$4.680,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.400.21103.01.33903000.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25, CAPUT, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: **EDITORA NOVA DIMENSÃO JURÍDICA LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA RATIFICAÇÃO: SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA.

Marcelo de Sousa Monteiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2006

PROCESSO Nº: 062567659/2006 SECON OBJETO: **Participação do Coordenador de Auditoria de Regularidade Michel Cavalcante Pinto e do servidor Antonio Sergio Beltrão Mafra, no curso de Licitações de Obras e de Serviços de Engenharia (aspectos jurídicos)** JUSTIFICATIVA: Especialidade do Curso Licitação de Obras e de Serviços de Engenharia (aspectos jurídicos), ministrado pelo advogado Ivan Barbosa Rigolin, voltado para a atividade fim da Secretaria. Trata-se da contratação de serviço técnico profissional especializado, nos termos do art.13, inciso VI, combinado com o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores VALOR: R\$1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.105.20608.01.33903900.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II c/c o art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual nº27.456, de 27.05.2004 CONTRATADA: **FUMTEX - FUNDAÇÃO MÉDICA E EDUCACIONAL PROF. TEIXEIRA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria da Controladoria RATIFICAÇÃO: Secretário-Executivo da Secretaria da Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 08/2006

PROCESSO Nº: 062568213/2006 SECON OBJETO: **Participação da servidora Valéria Ferreira Lima Leitão no curso de Gestão e Controle das Receitas e Despesas Governamentais** JUSTIFICATIVA: Especialidade do Curso Gestão e Controle das Receitas e Despesas Governamentais ministrado pelo Prof. Heraldo da Costa Reis, voltado para as atividades desta Secretaria. Trata-se da contratação de serviço técnico profissional especializado, nos termos do art.13, inciso VI, combinado com o rt.25, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores VALOR: R\$1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

41100001.04.124.105.20608.01.33903900.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II c/c o art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores CONTRATADA: FUMTEX - FUNDAÇÃO MÉDICA E EDUCACIONAL PROF. TEIXEIRA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria da Controladoria RATIFICAÇÃO: Secretário-Executivo da Secretaria da Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº180/2006 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06263157-8, da Secretaria da Cultura, RESOLVE **INCLUIR na Portaria 055/2003**, datada de 30 de maio 2003, e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2003, a servidora **VANDA MARIA CORREIA DE QUEIROZ**, que exerce as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, matrícula 1661811-X, como membro na Comissão Especial de Fortalecimento da Economia da Cultura, concedendo-lhe a gratificação prevista no Art.132, inciso IV, combinado com o Art.135 da Lei nº9.826, no valor de R\$419,57 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) a partir de 28 de julho de 2006. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de julho de 2006.

Cláudia Sousa Leitão
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA /Nº128/2006, 02 DE AGOSTO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARCIA LAPROVITERA DE LIMA	ARTICULADOR - DNS-3	163310-1-5
ANTONIO DANILO DE MOURA AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1	161684-1-6

*** **

PORTARIA Nº09/2006 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, tendo em vista o Art.24 do Estatuto Social e usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **Designar** a Diretora de Mineração **TEREZA MÔNICA ELPÍDIO DE CARVALHO**, para substituir o titular da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios desta Companhia, no período de 01 a 30/08/2006, em virtude do afastamento do mesmo por motivo de férias. Presidência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 28 de julho de 2006.

Edilson Azim Sarriune
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº051/2006 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2006. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2006.

Erle Ximenes Rodrigues
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA /Nº51/2006, 03 DE JULHO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
CLÁUDIA MARIA LIMA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	0003941-1
ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TEC. EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2
MANUEL SOUSA SANTOS	TEC. EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039251-0
OLAVO FREITAS E SOUZA	TEC. EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0045841-4
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TEC. EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0053491-9
FRANCISCO CARLOS MAIA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0100231-7
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5
JOSÉ KLEBER GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0131611-7
CARMEM DEBORA LOPES BARBOSA	TEC. EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0581141-4
JOSÉ SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894031-2
ELZA BERNARDO DE ARAÚJO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	0960431-6
ISMENIA MARIA VILLAR DE QUEIROZ CSERMAK	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	0999761-X
MARIA SIMONE DE ARAÚJO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	0999811-X
CLARINDO GOMES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	0999841-1
EDNA MOREIRA DE QUEIROZ	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000221-4
OTILIA MARIA CESAR DE ALMEIDA	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	1000231-1
FRANCISCO ANTONIO VERAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000241-9
ANA VALÉRIA ALMEIDA NÓGIMO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000261-3
MARIA ERICA LOPES DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000271-0
NISIA ANGÉLICA TORRES LEITÃO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	0001832-5

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº127/2006 - O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ANTONIO DANILO DE MOURA AZEVEDO**, ocupante do cargo **ASSESSOR TÉCNICO**, SÍMBOLO DAS-1, matrícula 161684-1-6, durante o mês de JULHO/2006 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº128/2006 - O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2006. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL
EREGIONAL**

PORTARIA Nº206/2006 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e 11, §1º do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve, com fundamento no art.8º e seguintes do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** a **JULIO CESAR FREIRE TALEIRES**, do curso de Arquitetura, para atuação na Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional, que perceberá a importância mensal de R\$392,37 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de 1 (um) ano, no período de 1º de agosto de 2006 a 31 de julho de 2007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2006.

Alex Araújo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 028/SDLR/2006

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR CONTRATADA: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO dos serviços de infra-estrutura, compreendidos por desmatamento, remoção de material orgânico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, passeios das vias; e construção de 180 unidades habitacionais, com área de 37,30m² por unidade** no Conjunto Oscar Araripe, localizado no Bairro Granja Lisboa, Fortaleza/Caucaia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$2.294.493,12 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos) pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal/ Programa Pró-Moradia: 4310.0001.16.482.222.10901.01.44905100.46.2 e Fundo Estadual de Combate a Pobreza (FECOP): 4310.0001.16.482.222.10901.01.44905100.10.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e GALBA CARVALHO CARNEIRO, Representante Legal da Empresa Construtora Borges Carneiro Ltda.

Jucileide Maria Gonçalves Montenegro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 038/SDLR/2006

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR CONTRATADA: **COMERCIAL DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NORMANDIA LTDA - AVIPEC**. OBJETO: **fornecimento de 220 (duzentos e vinte) kits de ordenha de leite** composto de: papel toalha, caneca do fundo preto coador, frasco aplicador, balde de plástico 10 litros, solução de iodo glicerinado, detergente neutro, solução de hipoclorito, reagente (CMT).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$28.600,00 vinte e oito mil e seiscentos reais pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10895.07.44903900.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e JOSÉ ANTÔNIO REBOUÇAS DE FREITAS Representante Legal da Empresa COMERCIAL DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NORMANDIA LTDA - AVIPEC

Jucileide Maria Gonçalves Montenegro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0309-PEDRA BRANCA/2006

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RIBEIRA DO PATU**. OBJETO: **Implantação de SAA constando de captação a partir de fluante, adutora de 470m, ETA, reservatório apoiado**

de 10m³, reservatório elevado de 20m³ e fuste de 7m, rede de distribuição de 5.100m e 4 chafariz com 4 torneiras beneficiando a comunidades nesta 1ª. Beneficiando 50 Famílias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: R\$103.451,31 (Cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavos) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006 SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Expedito da Silva Representante Legal da Associação dos Moradores da Ribeira do Patu

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº052263029/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **ERILANDIA DA SILVA PAULA**, matrícula Nº124658-1-5, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 13 - CRATEÚS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053682297/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **FRANCISCA LUZANI DE LIMA**, matrícula Nº089260-1-8, que exerce a função de Professor Pleno I, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053679385/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº195995-1-5, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°051568829/SPU, resolve de acordo com o inciso II, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **IEDA OLIVEIRA JACO MAIA**, matrícula N°085703-1-0, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 8 - BATURITÉ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°060200022/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **ANTONIA ZILVANIRA PINHEIRO**, matrícula N°087972-1-8, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 14 - SENADOR POMPEU, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°060543795/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA HERILENE DIOGENES**, matrícula N°096341-1-8, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°053684290/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **PATRICIA DA SILVA LIMA**, matrícula N°121537-1-6, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°053679598/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DO CARMO DE SOUZA CUNHA**, matrícula N°063127-1-3, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°061409383/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **DELIDIA ROMAO PINTO**, matrícula N°121675-1-2, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°053684117/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **REJANE SILVA DE MENEZES**, matrícula N°115605-1-2, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°053685369/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DO SOCORRO LEITE MORAIS**, matrícula N°077575-1-4, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº054621704/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **FRANCISCA DE FATIMA PINHEIRO**, matrícula Nº031691-1-1, que exerce a função de Professor Pleno II, referência 17, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053679482/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARCIA CANDIDA FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula Nº037088-1-0, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053682521/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **EDNA MARIA BRITO DE CASTRO**, matrícula Nº030595-1-0, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053678648/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DA PENHA ABREU MENDES**, matrícula Nº078647-1-X, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053683900/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **JOSE LIMA DA SILVA**, matrícula Nº069198-1-2, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053682327/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº061156-1-6, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº052980316/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS**, matrícula Nº070316-1-0, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº054622379/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **ROBERTO GOMES OLIVEIRA MATOS**, matrícula Nº055585-1-4, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°04484196/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA REGINA PAIVA DE LIMA**, matrícula N°002132-1-7, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 10 - RUSSAS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°054621089/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO**, matrícula N°121401-1-8, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°052510980/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **HELENA CELIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ**, matrícula N°089019-1-0, que exerce a função de Professor Pleno II, referência 17, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 12 - QUIXADÁ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°05421453/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CHAVES**, matrícula N°004244-1-2, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°060520876/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **ZELANDIA TEIXEIRA DE SOUSA**, matrícula N°098371-1-6, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°053679415/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **CLEBIA MARIA MENEZES DE AQUINO ARAUJO**, matrícula N°034485-1-7, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°053684702/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **ANTONIA DO SOCORRO MONTE DA CRUZ**, matrícula N°025094-1-5, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°060956453/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **ANTONIO WELLINGTON LIMA CAVALCANTE**, matrícula N°122171-1-0, que ocupa o cargo de Professor Pleno II, referência 17, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 1 - MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053685288/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **JOSE RIBAMAR CARLOS RODRIGUES**, matrícula Nº137757-1-0, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº054622603/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **LUCIDALVA RODRIGUES PEIXOTO**, matrícula Nº024049-1-5, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº060927810/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA INES DE ALMEIDA HONORIO**, matrícula Nº027514-1-0, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº054256348/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA OSILENE LOPES PEIXOTO**, matrícula Nº048736-1-0, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 9 - HORIZONTE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053685350/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA ELIENE DE ALCANTARA RODRIGUES**, matrícula Nº077202-1-1, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº060172339/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **RAIMUNDA IVANDA GONCALVES BASTOS**, matrícula Nº051316-1-8, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 2 - ITAIPÓCA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº054621267/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 16 (dezesseis) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **ROSANNA MARGARETH MARTINS E SILVA**, matrícula Nº196361-1-9, que exerce a função de Professor Pleno II, referência 17, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº060954949/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **KATIA MAGNA DO VALE ABREU**, matrícula Nº120899-1-0, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 1 - MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°154395712/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA EDILEUZA CARNEIRO VASCONCELOS**, matrícula N°121561-1-1, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 6 - SOBRAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eloisa Maia Vidal
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°054398274/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA VANDELISA DIAS LIBERATO**, matrícula N°057869-1-6, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 6 - SOBRAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eloisa Maia Vidal
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°053684133/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA REJANE ALVES MILHOME**, matrícula N°015231-1-2, que exerce a função de Professor Pleno I, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°044847955/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **JACINTA DE SENA LIMA**, matrícula N°016407-1-2, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 10 - RUSSAS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°054396123/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **ANTONIO KILDARE BRASIL BECO**, matrícula N°123158-1-3, que ocupa o cargo de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 6 - SOBRAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eloisa Maia Vidal
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°054621844/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARCIA MALVEIRA CRUZ**, matrícula N°121348-1-9, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°052263738/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA VERBENA SALES BONFIM**, matrícula N°033001-1-0, que exerce a função de Professor Iniciante I, referência 05, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 13 - CRATEÚS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo N°054622158/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1° da Lei N°13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **REGINA LUCIA BEZERRA**, matrícula N°066707-1-7, que exerce a função de Professor Iniciante I, referência 05, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº054621690/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **REGINA MARIA FORTE SOARES**, matrícula Nº071264-1-7, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053680391/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 0 (zero) horas semanais, da servidora **RITA DE CACIA DANTAS ABREU**, matrícula Nº122915-1-5, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº054621917/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 12 (doze) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **TEREZA CRISTINA CRUZ ALMEIDA**, matrícula Nº096225-1-9, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053680715/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 10 (dez) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIZETE PEREIRA LEMOS**, matrícula Nº076268-1-9, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº053680316/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **RITA MARIA FARIAS DE SOUSA**, matrícula Nº064091-1-3, que exerce a função de Professor Pleno II, referência 17, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº054620570/SPU, resolve de acordo com o inciso I, do artigo 1º da Lei Nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **IZABEL CRISTINA SARMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº015539-1-7, que exerce a função de Professor Especializado, referência 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01122752-4 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, alínea "a", §5º, §2º e §3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º e nº13.512/2004, a **JOSEFA NELLY DE ARAÚJO ALENCAR**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº062591-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 18 hs	R\$	427,13
Progressão horizontal (20%)	R\$	85,43
Gratificação de Incentivo Profissional (20%)	R\$	85,43
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	170,85
TOTAL	R\$	768,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1968/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98325503-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43 da Lei nº9.826 de 14.05.74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.333/2003 a **EIDIVAM DIÓGENES PEIXOTO BOYADJIAN**, no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº058064-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, a **APOSENTADORIA** com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 25%	111,93
Gratificação de incentivo profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09

Gratificação de localização de 10% 44,77
 TOTAL 873,07
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1828/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ,
 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do
 Processo nº00164533-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE
 CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, §1º item I, a, b item II da
 Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74
 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93),
 Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **MARIA
 GORETTI PEREIRA MENDES** no exercício da função de Professor
 Especializado, referência 21, matrícula nº031113-1-8, lotada nesta
 Secretaria, CREDE 21, **APOSENTADORIA** Proporcional com os
 proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (70%)	626,83
Progressão horizontal de 15%	134,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	125,36
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	250,73
Gratificação de Localização de 10%	62,69
TOTAL	1.199,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 07 de janeiro de
 2004.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2062/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO CEARÁ, no
 uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo
 nº97272328-5/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos
 termos do art.168, item III, letra 'd' da Constituição do Estado do
 Ceará, combinado com o art.156, §1º, item IV, art.157 e art.43 da Lei
 nº9.826/74 e Leis nº12.386/94, nº13.627/2005 e nº13.597/2005 a
MARIA DO CARMO OLIVEIRA BRAZ, no exercício da função de
 Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº071567-1-5,
 lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **APOSENTADORIA** proporcional
 por idade com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	140,54
Progressão horizontal de 20%	35,14
Complementação remuneração mínima	145,06
TOTAL	320,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 9 de setembro de
 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1932/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ,
 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo
 nº99228846-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos
 termos do art.32 da E.C. nº20 de 15/12/1998 e art.168, ítem III, letra 'b'
 da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei
 Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91,
 art.3º e Nº13.250/2002 a **MARIA DO CARMO AQUINO DE ALMEIDA**
 no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula
 nº059271-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **APOSENTADORIA**
 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 24 horas	234,41
Progressão horizontal de 25%	58,60
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	93,76
Gratificação de Localização de 10%	23,44
TOTAL	410,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de julho de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1899/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ,
 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo
 nº00166046-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos
 termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da
 Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.152, item I, §2º, 156, §1º,
 item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado
 pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º
 e Nº13.512/2004 a **FRANCISCO PLACIDO CASTELO BRANCO
 DE ANDRADE** no exercício da função de Professor Especializado,
 referência 21, matrícula nº074858-1-6, lotado nesta Secretaria, CREDE 23,
APOSENTADORIA Invalidez Proporcional ao tempo de contribuição
 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (80%)	379,67
Progressão horizontal de 15%	71,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	75,94
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	151,87
Gratificação de Localização de 10%	37,97
TOTAL	716,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 13 de dezembro de
 2004.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1999/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ,
 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do
 Processo nº98092578-9-SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do
 art.168, inciso III, letra "b", da Constituição Estadual, combinado com
 os arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997) e 157,
 todos, da Lei nº9.826, de 14.05.1974; Lei nº10.884, de 02.02.1984,
 arts.62, IV, e 64; Lei nº11.072, de 15.07.1985, art.1º; Lei nº11.812,
 de 31.05.1991, art.3º; Lei nº12.066, de 13.01.1993, art.32 (alterado pelo
 art.4º da Lei nº12.102/1993); e Lei nº13.333, de 22.07.2003, a **CLARA
 FRANCISCA DE ASSIS SILVEIRA**, no exercício da função de
 Professor Especializado, Ref. 21, carga horária de 20hs, Matrícula
 nº055348-1-X, da lotação da Secretaria da Educação Básica, CREDE
 22, **APOSENTADORIA** especial voluntária por tempo de contribuição,
 com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 horas	R\$	447,73
Progressão Horizontal de 25%	R\$	111,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	R\$	89,54
Gratificação a Professores de Excepcionais de 30%	R\$	134,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	179,09
Gratificação de Localização de 10%	R\$	44,77
TOTAL	R\$	1.007,37

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO
 DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1858/2006.

*** **

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ,
 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do
 Processo nº03449037-0 e da lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER,
 nos termos do artigo 40, §1º, item I, da Constituição Federal, com a
 redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c os artigos 152,
 item I, §2º, 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei 9.826/74 e Lei 12.386/94
 bem como Lei 13.512/2004 e 13.485/2004, art.1º, a **ANTONIA
 FERREIRA SOUSA**, no exercício da função de Auxiliar de
 Administração, referência ADO 13, Matrícula nº038544-1-8, lotada
 nesta secretaria, CREDE 06, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PROPORCIONAL** com os proventos mensais a seguir indicados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento 30 horas 80%	R\$ 207,66
Progressão Horizontal 15%	R\$ 38,94
Complementação remuneração mínima 80%	R\$ 40,34
TOTAL	R\$ 286,94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 16 de dezembro
 de 2004.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2000/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03039812-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **MARIA DO SOCORRO CARLOS SALES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº074517-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** Tempo de Serviço com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 15%	67,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09
Gratificação de Localização de 10%	44,77
TOTAL	828,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza. 23 de outubro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2192/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº93003495-3 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.627/2005, a **MARIA LUIZA COSTA ALEXANDRE**, no exercício da função de Professor Iniciante I, ref. 05, matrícula nº054899-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 horas	R\$	228,29
Progressão Horizontal (25%)	R\$	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	91,32
Gratificação de Localização (10%)	R\$	22,83
TOTAL	R\$	399,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2150/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00021576-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, §1º item I, a, b item II da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **MARIA DO CARMO FERREIRA VIDAL** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº059778-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** Proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (75%)	153,83
Progressão horizontal de 25%	51,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	61,53
Gratificação de Localização de 10%	15,38
TOTAL	282,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2234/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99182843-7/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº20/98 e art.168, item III, letra 'd' da Constituição do Estado do Ceará, na redação original, art.201, §2º da Constituição Federal combinado com os arts.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14 de maio de

1974, na redação original, e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º, e nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005, art.1º a **LUIZA GOMES GADELHA**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº032826-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **Aposentadoria** Proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (70%)	138,05
Progressão horizontal de 15%	29,58
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	55,22
Gratificação de localização de 10%	13,80
Complementação Remuneração Mínima (70%)	42,83
Complementação Salário Mínimo Nacional	20,52
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 01 de 12 de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2206/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03377801-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **GLACI MARIA RODRIGUES GOMES** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº074046-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	187,82
Progressão horizontal de 15%	28,17
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	75,13
Complementação remuneração mínima	47,05
TOTAL	338,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 16 de dezembro de 2004.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2211/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99159055-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº059530-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 25%	249,17
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
Gratificação de Localização de 10%	99,67
TOTAL	1.943,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2145/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº99203333-0 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, alínea "b", §2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.156, §1º, item V, 157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.627/2005, a **MARIA DE LOURDES PAULO DA COSTA**,

no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 09, matrícula nº060377.1.2, lotado nesta Secretaria, CREDE 1, **APOSENTADORIA**, com proventos proporcionais, conforme discriminação abaixo:

Vencimento 30hs (90%)	R\$	201,80
Progressão Horizontal (25%)	R\$	56,06
Complementação remuneração mínima (90%)	R\$	119,50
TOTAL	R\$	377,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2229/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02406517-0 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, alínea "a", §5º, §2º e §3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º e nº13.512/2004, a **MARIA EVENIR DA SILVA BESSA**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº061471-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 9, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 hs	R\$	474,59
Progressão horizontal (20%)	R\$	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional (20%)	R\$	94,92
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	189,84
TOTAL	R\$	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2188/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02198698-3/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98. c/c os Arts.152, item, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, N°11.072/85, art.1º e N°13.512/2004 a **RAIMUNDA NATILDES MARTINS OLIVEIRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº064859-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	434,83
Progressão horizontal de 20%	86,97
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	173,93
TOTAL	695,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 16 de dezembro de 2004.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2155/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03019857-7/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Lei N°12.386/94 e N°13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **MARIA SOARES LIMA VERAS** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº091355-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	167,31
Progressão horizontal de 15%	25,10

Complementação remuneração mínima 142,69
TOTAL 335,10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de maio de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2259/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de, suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01387091-2/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C. nº20 de 15/12/1998 e art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155 §1º, 157 e 43 da Lei N°9.826 de 14.05.74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei N°12.102/93), N°11.072/85, art.1º e N°13.333/2003 a **TEREZINHA MOREIRA DA SILVA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula N°013544-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	895,47
Progressão horizontal de 15%	134,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	179,10
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	358,18
Representação DAS 1 Diretor	809,04
TOTAL	2.376,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2111/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº99195438-6 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº20/98 e art.168, item III, alínea "d", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.156, §1º, item III, 157 e 43, da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94, Lei nº13.627/2005 e Lei nº13.597/2005, art.1º, a **FRANCISCA RIBEIRO ALVES**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 04, matrícula nº033401-1-2, com lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 30 horas (70%)	R\$	122,98
Progressão Horizontal (15%)	R\$	26,35
Complementação remuneração mínima (70%)	R\$	126,92
Complementação (arts.7º, IV, e 39, §3º, da	R\$	23,75
Constituição Federal)		
TOTAL	R\$	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de 12 de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2260/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98300015-8/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C. N°20 de 15/12/1998 e art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei N°9.826 de 14.05.74 e Leis N°12.066/93, N°11.072/85, art.1º, N°11.812/91, art.3º e N°13.333/2003 a **FRANCISCA ONEIDE PINHEIRO CAVALCANTE** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº059389-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	205,11
Progressão horizontal de 25%	51,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	82,04
Gratificação de Localização de 10%	20,51
TOTAL	358,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 30 de outubro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2169/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97229620-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA DO SOCORRO LIMA CARVALHO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº071612-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	195,34
Progressão horizontal de 15%	29,30
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	78,14
TOTAL	302,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de julho de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2058/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00273059-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40, §1º, item §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98 c/c os arts.157 e 43, da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.627/05, a **ANTONIA LEONE MAGALHÃES ROCHA**, no exercício de 02 (duas) funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº059643-1-8, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **Aposentadoria** por Tempo de Contribuição, com os proventos integrais e mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 25%	249,17
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
Gratificação de Localização de 10%	99,67
TOTAL	1.943,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2256/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98299039-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C. nº20 de 15/12/1998 e art.168, item III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.333/2003 a **CECILIA CRISPIM BEZERRA** no exercício da função de Datilógrafo, referência ADO 20, matrícula nº074179-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	310,13
Progressão horizontal de 25%	86,15
TOTAL	396,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza. 03 de novembro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2156/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº99333440-7 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "b", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº13.597/2005 e nº13.627/2005 a **MARIA IVONE MONTEIRO DE CASTRO**, no exercício da função

de Professor Iniciante I, ref. 05, matrícula nº062421-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 horas	R\$	228,29
Progressão Horizontal (25%)	R\$	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) ...	R\$	91,32
Gratificação de Localização (10%)	R\$	22,83
Complementação remuneração mínima	R\$	14,56
TOTAL	R\$	414,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2129/2006.

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98299146-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE conceder nos termos do art.168, item II, da Constituição do Estado do Ceará, art.152, item II, 156, §1º item III, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Lei nº12.386/94, a **LUIZ RODRIGUES CABRAL** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 4, matrícula nº069090-1-9, lotado(a) nesta Secretaria CREDE SEDE, **aposentadoria** compulsória a partir de 23/07/1997 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (70%)	R\$	87,50
Progressão Horizontal 15%	R\$	18,75
Comp. da Remuneração Mínima (70%)		
Lei 12.701/97)	R\$	6,47
Total dos proventos	R\$	112,72

A partir de 01/07/2005 (Lei 13.627/05)

Vencimento (70%)	R\$	122,98
Progressão Horizontal 15%	R\$	26,35
Comp. Remuneração Mínima (70%)		
Lei 13.597/05)	R\$	126,92

Comp. da Constituição Federal		
(arts.7º, IV, e 39, §3º)		23,76
Total dos proventos	R\$	300,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2122/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03173477-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **VALNEIDE MARIA PINHEIRO DE FREITAS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº064176-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Serviço com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	895,47
Progressão horizontal de 20%	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	179,09
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	358,19
Gratificação de Localização de 10%	89,55
TOTAL	1.701,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 30 de outubro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2115/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº99218559-9 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, alínea "b", §2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º, nº13.597/2005 e nº13.627/2005, a **MARIA**

CÁSSIA DE MORAIS, no exercício da função de Professor Iniciante I, ref. 05, matrícula nº040557-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 horas (90%)	R\$	205,46
Progressão Horizontal (15%)	R\$	34,24
Gratificação de efetiva regência de classe (40%)	R\$	82,18
Gratificação de Localização (10%)	R\$	20,55
Complementação remuneração mínima	R\$	13,11
TOTAL	R\$	355,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2127/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98334174-5/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra "c" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º e nº13.333/03 a **CECÍLIA MARIA PITA DA ESCÓSSIA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº054753-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (90%)	402,96
Progressão horizontal de 25%	111,93
Gratificação de incentivo Profissional de 20%	80,59
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	161,18
TOTAL	756,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 23 de setembro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2170/2006.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96197407-9-SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, inciso III, letra "b", da Constituição Estadual, combinado com os arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 155 art.1º e 157, todos, da Lei nº9.826, de 14.05.1974; Lei nº12.066, de 13.01.1993, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.103/1993); Lei nº11.072, de 15.07.1985, art.1º; e Lei nº13.250, de 05.08.2002, a **CÉLIA MARIA LEITE TAVARES CELIÃO**, no exercício da função de Professor Especializado, Ref. 21, carga horária de 40h, Matrícula nº054712-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 40 horas	R\$	852,83
Progressão Horizontal de 25%	R\$	213,20
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	R\$	170,56
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	341,13
Representação DAS 2 COORDENADOR PEDAGÓGICO..	R\$	577,89
TOTAL	R\$	2.155,61

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de 24 de fevereiro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2112/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03223959-9 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.627/2005, a **MARIA JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO**, no exercício da função de Professor Especializado,

referência 21, matrícula nº078121-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 23 **APOSENTADORIA** por invalidez, com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 20 hs	R\$	498,32
Progressão horizontal (20%)	R\$	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional (20%)	R\$	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe (40%)	R\$	199,33'
Gratificação de Localização (10%)	R\$	49,83
TOTAL	R\$	946,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2050/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98240119-1/SPU e a Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.168, item III, letra b da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, e Nº13.627/2005 e 13.597/2005 a **MARIA SOCORRO BITU** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº064195-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	197,21
Progressão Horizontal de 25%	49,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (40%)	78,88
Complementação da Remuneração mínima	80,91
TOTAL	406,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 01 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2161/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96113791-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.333/2003 a **TEREZINHA AGUIAR ARRUDA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº075296-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	895,47
Progressão horizontal de 15%	134,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	179,09
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	358,19
TOTAL	1.567,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 16 de setembro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2171/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99204316-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C. nº20 de 15/12/1998 e art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.333/2003 a **INOCÊNCIA MARIA COELHO MACIEL** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº059190-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	895,47
Progressão horizontal de 25%	223,87
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	179,09

Gratificação de efetiva regência de classe de 40% 358,19
 TOTAL 1.656,62
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza.; 23 de outubro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2114/2006.

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93000108-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA DAS GRAÇAS AIRES MARTINS** ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº073025-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 25%	213,21
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
Representação DAS 2 Coordenador Pedagógico	577,89
TOTAL	2.155,63

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2152/2006.

*** **

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96231385-8/SPU e da lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará (na redação original), combinado com os arts.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91 e Nº13.627/2005 a **RAQUEL FRANCISCA ARAUJO DE PONTES MEDEIROS**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula funcional nº045460-1-6, lotada nesta secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** com os proventos mensais a seguir indicados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento 20 horas	R\$ 498,32
Progressão Horizontal 25%	R\$ 124,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% ...	R\$ 199,33
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	R\$ 99,66
Gratificação de Localização 10%	R\$ 49,83
TOTAL	R\$ 971,72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2117/2006.

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98117471-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.333/2003 a **MARIA GORETE COUTO BEM MENDONÇA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066426-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 20%	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09
TOTAL	805,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1831/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98301631-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará e arts.157 e 43 da Lei nº9.826 de 14.05.74 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.250/2002 a **ZENILDA ALVES DE FREITAS CHAVES**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº059024-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** por tempo de serviço com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento 40 horas	390,69
Progressão horizontal de 25%	97,67
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	156,28
Gratificação de localização de 10%	39,06
TOTAL	683,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1897/2006.

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00194544-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C. nº20 de 15/12/1998 e art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **ADELINA CAMILO SOUSA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº048129-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão horizontal de 25%	106,60
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	170,56
TOTAL	788,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2172/2006.

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00226479-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.250/2002 a **ANA BRIGIDA CIDADE HOMEM TELES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº059154-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Tempo de Serviço com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 25%	213,21
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
TOTAL	1.577,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 11 de junho de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2159/2006.

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03341681-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.3º da EC nº41/2003, Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, 11.812/91, Art.3º e Nº13.627/2005 a **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO PARENTE** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº061981-1-2,

lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,33
Progressão horizontal de 15%	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,67
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
Gratificação de Localização de 10%	49,83
TOTAL	921,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1823/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98240576-6-SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual, combinado com os arts.43, §1º, 152, III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997) e 157, todos, da Lei nº9.826, de 14.05.1974; Lei nº12.066, de 13.01.1993; art.1º da Lei nº11.072, de 15.07.1985; e Lei nº13.333, de 22.07.2003, a **MARIA IONE NOGUEIRA PINHEIRO**, no exercício de 02 (duas) funções de Professor Iniciante II, Ref. 09, unificadas na Matrícula nº077457-1-0 com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02.02.1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11.01.1985, carga horária de 40h, lotada nesta Secretaria, CREDE 14, **APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição, com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 40 horas	R\$	498,63
Progressão Horizontal de 25%	R\$	124,65
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% R\$		199,45
TOTAL	R\$	822,73

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2003.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1994/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03367727-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005 a **MARIA DIVA DANTAS BEZERRA** no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 25, matrícula nº058118-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	489,50
Progressão horizontal de 25%	122,38
TOTAL	611,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 19 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1856/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99278852-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98. c/c o Art.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74. e Leis Nº10.843/83 art.2º, c/c art.38 da Lei Nº12.066/93 e art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93) e Lei Nº11.917/92, art.11 e Nº13.512/2004 a **ANA MATILDE BEZERRA DA SILVA DIETER** no exercício da função de Orientador Educacional de Ensino Especializado, referência 21, matrícula Nº010333-1-X, lotado nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	474,59
Progressão horizontal de 10%	47,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	94,92

Gratificação de exercício da especialidade de 40%	189,84
Gratificação de Localização de 10%	47,46
TOTAL	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1976/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00267166-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **FRANCISCA FERNANDES DE AMORIM LIMA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº060682-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 11, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 25%	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Complementação remuneração mínima	37,39
TOTAL	414,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2084/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01151067-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **GLADES MARIA QUEIROZ LINS GURGEL** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº069567-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	474,59
Progressão horizontal de 20%	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	94,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	189,84
TOTAL	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 27 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2073/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01359739-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **JOSE EVANGELISTA BEZERRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº079928-1-5, lotado nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	187,82
Progressão horizontal de 15%	28,17
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	75,13
Complementação remuneração mínima	47,05
TOTAL	338,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 19 de maio de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2077/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01357321-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **JOSE HAROLDO GUMARAES FACANHA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº049521-1-1, lotado nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	674,59
Progressão horizontal de 25%	168,65
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	67,46
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	269,84
Gratificação de Localização de 10%	67,46
TOTAL	1.248,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2093/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01253627-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **JUSTO CEZARIO DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº071028-1-X, lotado nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	170,83
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (80%)	114,77
TOTAL	328,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2096/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01344917-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.512/2004 a **RAIMUNDA FATIMA LOPES MACIEL** no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 20, matrícula nº025261-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	365,27
Progressão horizontal de 15%	54,79
TOTAL	420,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 12 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1977/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04248464-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional Nº41/2003 e Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **VALDA DE OLIVEIRA RIBEIRO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº041401-1-7, lotada nesta

Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 25%	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Gratificação de Localização de 10%	22,83
Complementação remuneração mínima	14,56
TOTAL	414,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2091/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03021394-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item V,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA ESTACIO DE SOUSA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº067992-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	192,19
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (90%)	129,11
TOTAL	364,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1972/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03184001-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA SALVANIRA CIPRIANO** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº038734-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	819,95
Progressão horizontal de 15%	122,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	82,00
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	327,98
TOTAL	1.352,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2088/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01140022-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA MARLENE FRANCELINO MENDONÇA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº081379-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (80%)	797,33
Progressão horizontal de 15%	149,50

Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	159,46
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	318,93
TOTAL	1.425,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1750/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01187535-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93); Nº10.884/84, art.62, inciso IV, art.64, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **ANTONIA SOARES DE BARROS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº062739-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	474,59
Progressão horizontal de 20%	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	94,92
Gratificação a Professores de Excepcionais de 30%	142,38
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	189,84
Gratificação de Localização de 10%	47,46
TOTAL	1.044,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 24 de maio de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1967/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01346371-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item V,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **FRANCISCA DE LIMA RIBEIRO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº063750-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	183,03
Progressão horizontal de 20%	40,67
Complementação remuneração mínima (90%)	95,97
TOTAL	319,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de julho de 2005.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1975/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02101395-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **JOAO MARTINS DA CRUZ** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº034594-1-1, lotado nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	193,69
Progressão horizontal de 20%	38,74
Complementação remuneração mínima	163,31
TOTAL	395,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1986/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98334391-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **LUIZA GALDINO MARTINS** ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, referência ADO 17, matrícula nº050020-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	331,30
Progressão horizontal de 35%	115,96
Complementação remuneração mínima	25,70
TOTAL	472,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº01939/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00175094-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA ABIGAIL GOMES MONT ALVERNE** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº064640-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 20%	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
TOTAL	896,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2008/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98185791-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROQUE** ocupante do cargo de Professor, referência 08, matrícula nº050110-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 11, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	264,27
Progressão horizontal de 35%	92,49
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	105,71
TOTAL	462,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº01924/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03099159-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.152, item I, §2º, 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA CONSELITA SOARES MIRANDA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº074589-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Invalidez Proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	162,69
Progressão horizontal de 15%	30,50
Complementação remuneração mínima (80%)	122,91
TOTAL	316,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1961/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02448826-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA DULCIMAR CAVALCANTE HOLANDA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº071679-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	162,69
Progressão horizontal de 20%	40,67
Complementação remuneração mínima (80%)	122,91
TOTAL	326,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2056/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02440320-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item V,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA FELIPE DA COSTA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº067431-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	192,19
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (90%)	129,11
TOTAL	364,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2055/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02323163-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **MARIA JOENIRA DE SOUZA RODRIGUES** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº058957-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	337,29
Progressão horizontal de 25%	84,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	33,73
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	134,92
Gratificação de Localização de 10%	33,73
TOTAL	623,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1934/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02178362-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA MIRANDA LIMA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº096982-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	154,95
Progressão horizontal de 15%	29,05
Complementação remuneração mínima (80%)	130,65
TOTAL	314,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1973/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97232360-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA ZÉLIA VITOR DE SOUSA PEREIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº067876-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	174,32
Progressão horizontal de 25%	48,42
Complementação remuneração mínima (90%)	146,98
TOTAL	369,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 19 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1850/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01191071-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **ANA FERREIRA ROLIM** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº055691-2-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	197,21
Progressão horizontal de 20%	39,44
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	78,88
Complementação remuneração mínima	80,91
TOTAL	396,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2128/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02103433-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.152, item I, §2º, 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **FRANCISCA ELZA COSTA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº037318-1-2, lotada

nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Invalidez Proporcional ao tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	147,58
Progressão horizontal de 15%	27,67
Complementação remuneração mínima (80%)	100,42
TOTAL	275,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 13 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2187/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02387856-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **INES MARIA SIEBRA VILAR TAVARES** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº065787-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 20%	45,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Complementação remuneração mínima	37,39
TOTAL	402,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2116/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99180458-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **LUISA MACIEL LIMA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº074947-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	162,69
Progressão horizontal de 20%	40,67
Complementação remuneração mínima (80%)	122,91
TOTAL	326,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2053/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01324787- 5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C.Nº20/98 art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **LUIZ DE SENA DIAS** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº068613-1-8, lotado nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	337,29
Progressão horizontal de 20%	67,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	33,73
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	134,92
TOTAL	573,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2166/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02371101-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, ítem I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA HAYDEE DE SENA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº068198-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	321,23
Progressão horizontal de 20%	64,25
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	32,12
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	128,49
TOTAL	546,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 12 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2153/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02371101-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, ítem I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA HAYDEE DE SENA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº063120-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 12 horas	192,74
Progressão horizontal de 20%	38,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	19,27
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	77,10
TOTAL	327,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 12 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2153/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97095188-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **ANTÔNIA MACIEL CAVALCANTE** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº048766-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 25%	124,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
Gratificação de Localização de 10%	49,83
TOTAL	971,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2118/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03147107-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a

FRANCISCA DAS CHAGAS CARLOS no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº029546-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	154,95
Progressão horizontal de 15%	29,05
Complementação remuneração mínima (80%)	130,65
TOTAL	314,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2121/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02098046-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item III,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **FRANCISCA MARIA DE SOUSA MOREIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº018809-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	129,12
Progressão horizontal de 15%	27,67
Complementação remuneração mínima (70%)	120,78
Complementação da Constituição Federal (Arts.7º, IV, e 39, §3º)	22,43
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2157/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01318924-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item V,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **IZAR LIBERATO SALES COSTA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº063034-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	183,03
Progressão horizontal de 20%	40,67
Complementação remuneração mínima (90%)	95,97
TOTAL	319,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de junho de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2167/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01402135-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA DAGMAR LEITE** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº059122-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,33
Progressão horizontal de 25%	124,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,67

Gratificação de efetiva regência de classe de 40% 199,33
TOTAL 921,91
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2190/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99160745-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C Nº20/98 e art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **ROSA MARIA FERREIRA COUTINHO** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº049220-2-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	321,23
Progressão horizontal de 15%	48,18
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	32,12
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	128,49
Gratificação de Localização de 10%	32,12
TOTAL	562,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 13 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2174/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02406310-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA IVANE DE OLIVEIRA ALMEIDA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº067395-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 9, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	409,97
Progressão horizontal de 20%	81,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	41,00
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	163,99
TOTAL	696,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2162/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00185040-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA LUIZA TEIXEIRA** no exercício da função de Professor referência 13, matrícula nº075766-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	337,29
Progressão horizontal de 20%	67,46
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	134,92
TOTAL	539,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 31 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2125/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99220576-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **SOCORRO MARIA MOREIRA DIAS DO CARMO** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº061928-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	337,29
Progressão horizontal de 25%	84,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	33,73
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	134,92
TOTAL	590,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2164/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03039869-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem V.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **CIRA FRUTUOSO BEZERRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº067789-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	192,19
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (90%)	129,11
TOTAL	364,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2124/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03402675-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1,11.812/91 art.3º e Nº13.627/2005 a **FRANCISCA ALICE DE FRANÇA RAULINO** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº070549-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	337,29
Progressão horizontal de 20%	67,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	33,73
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	134,92
Gratificação de localização de 10%	33,73
TOTAL	607,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2123/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03490069-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº41/2003. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e

Nº13.512/2004 a **FRANCISCO MOURA JUCA** no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 19, matrícula nº096474-1-4, lotado nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	347,87
Progressão horizontal de 15%	52,18
TOTAL	400,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2232/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01385515-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **ROSA MARQUES** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº021756-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	175,67
Progressão horizontal de 15%	26,35
Complementação remuneração mínima	134,33
TOTAL	336,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 11 de abril de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2261/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02501143-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **SONIA MARIA NOGUEIRA DA ROCHA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº065529-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	409,97
Progressão horizontal de 20%	81,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	41,00
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	163,99
Gratificação de Localização de 10%	41,00
TOTAL	737,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2258/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03020242-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **VICENCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº072253-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 20%	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66

Gratificação de Localização de 10% 99,67
 TOTAL 1.893,65
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2165/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02370694-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **MARIA DAS GRACAS SILVA BARROS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº032615-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 15%	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
Gratificação de Localização de 10%	49,83
TOTAL	921,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2189/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02439928-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA DOLORES CARNEIRO MOTA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº025436-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	147,56
Progressão horizontal de 15%	27,67
Complementação remuneração mínima (80%)	138,04
TOTAL	313,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2262/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01403115-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item III,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA LUCIA DE ARAUJO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº039139-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	129,12
Progressão horizontal de 15%	27,67
Complementação remuneração mínima (70%)	120,78
Complementação da Constituição Federal (Arts.7º, IV, e 39, §3º)	22,43
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de janeiro de 2006.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2263/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01403680-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º, art.201 §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item III,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **ANGELITA ABREU FELIX** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº088689-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 7, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	122,98
Progressão horizontal de 15%	26,35
Complementação remuneração mínima (70%)	126,92
Complementação Salário Mínimo Nacional	23,75
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 8 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2201/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02459737-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **ELIANA CLAUDIO FERNANDES** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº051988-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	162,69
Progressão horizontal de 15%	30,50
Complementação remuneração mínima (80%)	122,91
TOTAL	316,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2126/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01239236-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **FRANCISCA CARDOSO DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº071175-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	170,83
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (80%)	114,77
TOTAL	328,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2130/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01193396-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **GERARDO NAPOLEAO DA PONTE** no exercício da função de

Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº068090-1-4, lotado nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	170,83
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (80%)	114,77
TOTAL	328,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2158/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03146764-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item V,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **SALUSTRIANO PEDRO DA ROCHA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº063939-1-8, lotado nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	192,19
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (90%)	129,11
TOTAL	364,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 8 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2227/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01323318-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item V,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA ALDENORA LIMA DA SILVEIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº152223-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	192,19
Progressão horizontal de 15%	32,03
Complementação remuneração mínima (90%)	129,11
TOTAL	353,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2160/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000215-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MAURA ALVES BEZERRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº057590-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	228,29
Progressão horizontal de 25%	57,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	91,32
Gratificação de Localização de 10%	22,83

Complementação remuneração mínima	14,56
TOTAL	414,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 11 de outubro de 2005.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2119/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00123201-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item III,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA APARECIDA MESQUITA ARAUJO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº088568-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	135,58
Progressão horizontal de 15%	29,05
Complementação remuneração mínima (70%)	114,32
Complementação da Constituição Federal (Arts.7º, IV, e 39, §3º)	21,05
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2203/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98147023-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA EUNICE SILVA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº049647-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 25%	124,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
TOTAL	921,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 14 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2237/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02406516-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA EVENIR DA SILVA BESSA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº058589-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 9, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 25%	124,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
TOTAL	921,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2149/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98115632-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item III,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MARIA FONTENELE SALDANHA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº077086-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	135,58
Progressão horizontal de 15%	29,05
Complementação remuneração mínima (70%)	114,32
Complementação (Art.7º IV e 39 §) Constituição Federal	21,05
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 8 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2228/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01139624-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **MARIA DAS GRACAS LEANDRO DOS SANTOS** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº068747-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	456,57
Progressão horizontal de 20%	91,31
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	182,63
TOTAL	730,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2197/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99204377-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º, arts.7º, IV, 39, §3º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98, c/c os Arts.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Portaria nº822/2005 do Ministério da Previdência Social e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **ADELAIDE PEREIRA DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº015837-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	142,35
Progressão horizontal de 15%	30,50
Complementação remuneração mínima (70%)	107,55
Complementação Salário Mínimo Nacional	19,60
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2225/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03044324-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32

(alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005 a **FRANCISCA PERPETUA FERNANDES VIEIRA SILVA** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº069906-1-4, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,65
Progressão horizontal de 20%	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
TOTAL	1.793,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2231/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02070853-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **GERTRUDES ALTINA DE OLIVEIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº013700-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	162,69
Progressão horizontal de 15%	30,50
Complementação remuneração mínima (80%)	122,91
TOTAL	316,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2200/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00383828-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **GLADYS CAMINHA CIDRACK** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº061549-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 20%	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
Gratificação de Localização de 10%	99,67
TOTAL	1.893,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2196/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03128969-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **JOAO PINTO DE MESQUITA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº064823-1-7, lotado nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	192,19
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (90%)	129,11
TOTAL	364,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2226/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n°02333240-9/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Lei N°12.386/94 e N°13.627/2005, complementado pela Lei n°13.597/2005 art.1º a **PEDRO BRAGA MENDES** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula n°072023-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	170,83
Progressão horizontal de 20%	42,71
Complementação remuneração mínima (80%)	114,77
TOTAL	328,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2224/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n°01152724-2/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei N°12.102/93), N°11.072/85, art.1º e N°13.627/2005 a **MARIA CELINA DA PONTE ALBUQUERQUE** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula n°067584-2-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 20%	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
TOTAL	896,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2148/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n°01359188-6/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei N°12.102/93), N°11.072/85, art.1º e N°13.627/2005 a **MARIA MARTINS LEAL DE LIMA** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula n°061736-1-6,unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei N°10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto N°17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	747,48
Progressão horizontal de 20%	149,50
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	149,50
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	298,99
TOTAL	1.345,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2147/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n°02072579-5/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei N°12.102/93); N°10.884/84, art.62, inciso IV, art.64, N°11.072/85, art.1º e N°13.627/2005 a **MARIA NEDINHA DE OLIVEIRA BRITO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula n°181253-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	996,66
Progressão horizontal de 15%	149,50
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	199,33
Gratificação a Professores de Excepcionais de 30%	299,00
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	398,66
TOTAL	2.043,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2198/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n°02091337-0/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Lei N°12.386/94 e N°13.627/2005, complementado pela Lei n°13.597/2005 art.1º a **MARIA SALETE DA COSTA** no exercício da função de Auxiliar de Administração, referência ADO 15, matrícula n°152390-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	240,40
Progressão horizontal de 15%	45,08
Complementação remuneração mínima (80%)	45,20
TOTAL	330,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2202/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°96197050-2/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei N°9.826, de 14/05/74 e Lei N°12.386/94 e N°13.627/2005, complementado pela Lei n°13.597/2005 art.1º a **MARIA SALETE ARAGÃO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula n°021381-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	122,98
Progressão horizontal de 15%	26,35
Complementação remuneração mínima (70%)	126,92
Complementação da Constituição Federal (Arts.7º, IV, e 39, §3º)	23,75
TOTAL	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 8 de dezembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará N°2205/2006.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n°01317279-4/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32

(alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **MARIA TEREZA GOMES DE FREITAS PINHEIRO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº141768-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 15%	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
Gratificação de Localização de 10%	49,83
TOTAL	921,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de novembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2233/2006.

*** **

PORTARIA GAB Nº149/06 – O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº10.520, de 17/07/2002, nos Decretos de nº3.555, 3.693 e 3.697, de 08/08/2000, 20/12/2000 e 21/12/2000, respectivamente, e Decreto Estadual Nº26.818, de 08/11/2002, RESOLVE DESIGNAR **MARY COELI BASTOS SAMPAIO** – Pregoeira, **EDSON SEABRA JÚNIOR** – Ordenador de Despesa, e ainda, na condição de Apoio, **RAIMUNDA ALVES MENEZES BORRALHO** e **AURÉLIA FIGUEIREDO GURGEL**, para **comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, que deverá proceder e julgar o PREGÃO ELETRÔNICO – ComprasNET. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de agosto de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA GAB Nº151/06 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.93, incs. I e III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe o art.1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, de 16 de março de 2005 - do Tribunal de Contas do Estado Ceará, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de apurar os fatos constantes no ofício nº1205001/2006, anexo ao processo nº06179029-0/SPU/SEDUC, que trata da Ação de Ressarcimento, referentes aos recursos repassados por meio do Convênio nº036/2004 PM. de Camocim, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino do Estado, a fim de possibilitar o acesso à escola pública, Fonte de recursos Quota Estadual e Federal, a qual designa as **SERVIDORAS**: FRANCISCA ERBENE MARTINS BERNARDINO, Cargo - Contador, Matrícula nº091225-1-6, com suporte da Técnica CÉLIA MARIA CASTRO SALES, Cargo - Agente de Administração, Matrícula nº032304-1-4. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº1464/2005 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº051000997/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea 'a', da Lei nº9. 826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º do art.1º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e art.51, inciso I, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984. AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **BETANIA MARIA GOMES RAQUEL**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº112028-1-0, lotada no(a) NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO, no município de FORTALEZA, SEDE, da Secretaria da Educação Básica, para participar do curso de Mestrado em Linguística, ministrado pela UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, a partir da publicação até 01 de março de 2007, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o servidor obrigado a remeter ao Setor de Recursos Humanos deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do

término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 13 de julho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº1784/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº062021311/SPU, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO por 02 (duas) horas diárias** à servidora **MARIA ZILMA SIDRIM BARBOSA**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21, matrícula nº472456-1-3, lotada NÚCLEO REGIONAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no município de CRATO, CREDE 18 - CRATO, MÃE DE EXCEPCIONAL, podendo efetuar-se por retardamento do início do expediente, de acordo com o artigo 111, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº1888/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº062436732/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **JOAO GONCALVES DE SOUSA**, Motorista, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 16, matrícula(s) nº040109-1-4, ocorrido em 23 de junho de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO-REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 26 de junho de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 9 de agosto de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº1926/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº054266262/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA IZABEL FERNANDES MAGALHAES**, Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 16, matrícula(s) nº038971-1-7, ocorrido em 11 de junho de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 12 de junho de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 9 de agosto de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº1928/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº054269741/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **ANETE BRASIL CARACAS**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº052922-1-2, ocorrido em 26 de julho de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 27 de julho de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 9 de agosto de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

AVISO DE ANULAÇÃO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2006

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ANULADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2006** (Aquisição de material de consumo, cartucho e toner), por especificações indevida. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 16 de agosto de 2006.

Mary Coeli Bastos Sampaio
PREGOEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2006

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051511134/SPU, e no Edital Nº001/2004 - GAB, da classificação final do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de janeiro de 2004 e homologado pelo Edital N º 003/2004, em 23 de janeiro de 2004, resolve **CONVOCAR** o(s) 3 (TRES) **CANDIDATO(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, aprovado(s) e classificado(s) para comparecer ao CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 RUSSAS localizado, na rua ANTONIO CLEMENTE DA ROCHA, 1266 - CENTRO - Russas - CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a circulação do Diário Oficial do Estado que publicar este Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada e será considerado desistente aquele que não se apresentar na forma, prazo e local estabelecidos.

- 1 Título eleitoral com o último comprovante de votação ***
- 2 Certificado de reservista***
- 3 Apresentação de diploma exigido para o cargo***
- 4 Carteira de identidade***
- 5 Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP
- 6 Certidão negativa de antecedentes criminais
- 7 Certidão de nascimento ou de casamento***
- 8 Declaração de bens e valores
- 9 Requerimento de certidão de acumulação de cargos *
- 10 Comprovante de endereço
- 11 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF***
- 12 Laudo médico fornecido pelo IPEC **

* O candidato deverá apresentar certidão de acumulação de cargos nas esferas Municipal, Estadual, Federal
** Observar no item 11.4 do Edital Nº0004/2003 a lista de exames médicos exigidos para a inspeção médica do IPEC
*** Apresentar cópia autenticada dos documentos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de julho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13.

Crede: 10 RUSSAS
Município: ARACATI
Disciplina: LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

CLASSIFICAÇÃO NOME

3 FRANCISCA VALERIA SILVA MELO

Total: 1 (UM) candidato(s)

Município: RUSSAS
Disciplina: GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO NOME

6 RAUL NOGUEIRA SANTOS

Total: 1 (UM) candidato(s)

Disciplina: LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

CLASSIFICAÇÃO NOME

7 PAULA FABRICIA DE ALMEIDA

Total: 1 (UM) candidato(s)

Total Crede: 3 (TRES) candidato(s)

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2006

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051511134/SPU, e no Edital Nº001/2004 - GAB, da classificação final do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13 publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de janeiro de 2004 e homologado pelo Edital Nº003/2004, em 23 de janeiro de 2004, resolve **CONVOCAR** o(s) 2 (DOIS) **CANDIDATO(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, aprovado(s) e classificado(s), para comparecer ao CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 12 QUIXADÁ localizado, na rua JUSCELINO KUBITSCHKE, 493 - ALTO SAO FRANCISCO - Quixada - CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a circulação do Diário Oficial do Estado que publicar este Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada e será considerado desistente aquele que não se apresentar na forma, prazo e local estabelecidos.

- 1 Título eleitoral com o último comprovante de votação ***
- 2 Certificado de reservista***
- 3 Apresentação de diploma exigido para o cargo***
- 4 Carteira de identidade***
- 5 Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP
- 6 Certidão negativa de antecedentes criminais
- 7 Certidão de nascimento ou de casamento***
- 8 Declaração de bens e valores
- 9 Requerimento de certidão de acumulação de cargos *
- 10 Comprovante de endereço
- 11 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF***
- 12 Laudo médico fornecido pelo IPEC **

* O candidato deverá apresentar certidão de acumulação de cargos nas esferas Municipal, Estadual, Federal
** Observar no item 11.4 do Edital Nº0004/2003 a lista de exames médicos exigidos para a inspeção médica do IPEC
*** Apresentar cópia autenticada dos documentos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de julho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13

Crede: 12 QUIXADÁ
Município: QUIXERAMOBIM
Disciplina: LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO NOME

10 MARIA GORETH PIMENTEL NUNES

Total: 1 (UM) candidato(s)

Disciplina: SOCIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO NOME

3 ANA EDNA LEITE LEITAO

Total: 1 (UM) candidato(s)

Total Crede: 2 (DOIS) candidato(s)

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2006

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051511134/SPU, e no Edital Nº001/2004 - GAB, da classificação final do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13 publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de janeiro de 2004 e homologado pelo Edital N º 003/2004, em 23 de janeiro de 2004, resolve **CONVOCAR** o(s) 2 (DOIS) **CANDIDATO(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, aprovado(s) e classificado(s), para comparecer ao CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 ICÓ localizado, na rua PROJETADA S/N - NOVO CENTRO - Ico - CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a circulação do Diário Oficial do Estado que publicar este Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada e será considerado desistente aquele que não se apresentar na forma, prazo e local estabelecidos.

- 1 Título eleitoral com o último comprovante de votação ***
- 2 Certificado de reservista***
- 3 Apresentação de diploma exigido para o cargo***
- 4 Carteira de identidade***
- 5 Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP
- 6 Certidão negativa de antecedentes criminais
- 7 Certidão de nascimento ou de casamento***
- 8 Declaração de bens e valores
- 9 Requerimento de certidão de acumulação de cargos *
- 10 Comprovante de endereço
- 11 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF***
- 12 Laudo médico fornecido pelo IPEC **

* O candidato deverá apresentar certidão de acumulação de cargos nas esferas Municipal, Estadual, Federal

** Observar no item 11.4 do Edital Nº0004/2003 a lista de exames médicos exigidos para a inspeção médica do IPEC

*** Apresentar cópia autenticada dos documentos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de julho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13

Crede: 17 ICÓ

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Disciplina: FILOSOFIA

CLASSIFICAÇÃO NOME

3 CLAUDIA BISPO DE JESUS

Total: 1 (UM) candidato(s)

Disciplina: GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO NOME

6 RUSVEL DE ARAUJO MACEDO

Total: 1 (UM) candidato(s)

Total Crede: 2 (DOIS) candidato(s)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04390587-0/2004**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BOM JARDIM – CNPJ Nº00.118.783/0135-14 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04,

07, 09, 10, 13, 14 e 15, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.151,85 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2004. SIGNATÁRIOS: Chrisnamurt da Silva Mourão, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Maria Luiza A. da Silva, 02 – Maria Eliete da Silva – Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04390587-0/2004**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BOM JARDIM – CNPJ Nº00.118.783/0135-14 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DISTRIMAX - ELTON CÉSAR DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 05, 06, 08, 11, 12 e 16, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.858,60 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2004. SIGNATÁRIOS: Chrisnamurt da Silva Mourão, CONTRATANTE e Elton César de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Maria Luiza A. da Silva, 02 – Maria Eliete da Silva – Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04485167-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF AVELINO MAGALHÃES – CNPJ Nº00.126.592/0039-65 – TABULEIRO DO NORTE/CE. CONTRATADA: **JOSÉ CONRADO FILHO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite Nº006/2005 de 19/12/2005, contados a partir da Ordem de Compra. O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.450,77 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº18387. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Albert Einstein Freitas, CONTRATANTE e José Conrado Filho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Antonia Moreira Felício, 02 – Vianey Moreira Silva – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04485167-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF AVELINO MAGALHÃES – CNPJ Nº00.126.592/0039-65 – TABULEIRO DO NORTE/CE. CONTRATADA: **J. CONRADO & R. MAIA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 21 e 22, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite Nº006/2005 de 19/12/2005, contados a partir da Ordem de Compra. O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº18387. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Albert Einstein Freitas, CONTRATANTE e Raimundo Nonato Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Elioneide Maria Oliveira, 02 – Rosângela Fernandes de Souza – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04485167-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF AVELINO MAGALHÃES – CNPJ Nº00.126.592/0039-65 – TABULEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **A. E. SANTOS GONÇALVES - EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,03,05 e 13, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite Nº006/2005 de 19/12/2005, contados a partir da Ordem de Compra. O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.123,00 (Dois mil, cento e vinte e três reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº18387. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Albert Einstein Freitas, CONTRATANTE e Antonio Elder Santos Gonçalves, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Maria de Fátima Diogenes, 02 – Maria José G. dos Santos – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº04486074-9/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Monsenhor Antonino - CNPJ Nº004.857.05/0017-03 - GUARACIABA DO NORTE/CE CONTRATADA: **SUPERMERCADO MAGALHÃES LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido no Convite nº05/2005, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. o presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias,

a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.915,55 (hum mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Merenda Escolar/FAE NE Nº17324/2005/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Antonio Evangelista de Sousa, CONTRATANTE e Gerardo Moacir M. Magalhães, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lilian Viana Mourão, 02- Eucélio Fernandes de Mesquita. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04536294-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DE SENADOR POMPEU – CNPJ Nº00.517.952/0003-49 – SENADOR POMPEU/CE. CONTRATADA: **IRMÃOS SÁ & CIA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.606,28 (Hum mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Salette Daniel Barros, CONTRATANTE e Francisco Edmilson Pedrosa Sá Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Gêrda Lúcia F. Vieira, 02 – Ângela F. Costa Vieira – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04536294-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DE SENADOR POMPEU – CNPJ Nº00.517.952/0003-49 – SENADOR POMPEU/CE. CONTRATADA: **QUINALI (QUIXERAMOBIM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA).** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.707,99 (Hum mil, setecentos e sete reais e noventa e nove centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Salette Daniel Barros, CONTRATANTE e Cirilo Vidal Pessoa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Gêrda Lúcia F. Vieira, 02 – Ângela F. Costa Vieira – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04536294-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DE SENADOR POMPEU – CNPJ Nº00.517.952/0003-49 – SENADOR POMPEU/CE. CONTRATADA: **AURENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR

POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.605,70 (Hum mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Saete Daniel Barros, CONTRATANTE e Aurenilson Nascimento dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gêrda Lúcia F. Vieira, 02 - Ângela F. Costa Vieira - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05086334-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF SÃO VICENTE - CNPJ Nº00.118.783/0006-17 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA REBOUÇAS (A. C. REBOUÇAS NUNES - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Recomeço - EJA Educação de Jovens e Adultos, constantes do Anexo I e II, itens: 04,05,06,09,10,11 e 13, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.585,30 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA RECOMEÇO - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Júlia Silva de Almeida, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouçes Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Miriam Serra Gomes, 02 - Maria Zenaide de Assis - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05086334-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF SÃO VICENTE - CNPJ Nº00.118.783/0006-17 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Recomeço - EJA Educação de Jovens e Adultos, constantes do Anexo I e II, itens: 01,02,03,07,08 e 12, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$972,70 (Novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA RECOMEÇO - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Júlia Silva de Almeida, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Miriam Serra Gomes, 02 - Maria Zenaide de Assis - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05094245-0/2005.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ZÉLIA DE MATOS BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº01.730.900/0003-19/GUARAMIRANGA-CEARÁ CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07, 09, 10, 11, 12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme cronograma de entrega e pedido da Escola. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (Hum mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Cláudia Silva Torres - CONTRATANTE, Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lúcia Xavier de Araújo, 2- Zélia Nunes Holanda. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05099487-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Pompeu Costa Lima Filho - CNPJ Nº00.126.592/0004-35 - ARACATI/CE. CONTRATADA: **ARIAZÉLIA MARIA DA COSTA MOREIRA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,03,06,07,08,10,14 e 16 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite 007/2005, contados da data da emissão da ordem de compra emitida pela escola, conforme cronograma. O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.087,28 (hum mil e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE - Nota de Empenho Nº14958. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Feitosa da Silva, CONTRATANTE e Ariazélia Maria da Costa Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marlúcia Santana Pereira, 02- Maria do Carmo Silva Rodrigues. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05099487-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Pompeu Costa Lima Filho - CNPJ Nº00.126.592/0004-35 - ARACATI/CE. CONTRATADA: **J. F. DA COSTA & CIA. LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 05,09 e 13 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite 007/2005, contados da data da emissão da ordem de

compra emitida pela escola, conforme cronograma. O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$467,30 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE - Nota de Empenho Nº14958. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Feitosa da Silva, CONTRATANTE e Fernando Ferreira da Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marlúcia Santana Pereira, 02- Maria do Carmo Silva Rodrigues. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05099487-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Pompeu Costa Lima Filho - CNPJ Nº00.126.592/0004-35 - ARACATI/CE. CONTRATADA: **JOSÉ STÊNIO DAMASCENO JÚNIOR & CIA. LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,04,11,12,15 e 17 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite 007/2005, contados da data da emissão da ordem de compra emitida pela escola, conforme cronograma. O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$640,30 (seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE - Nota de Empenho Nº14958. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Feitosa da Silva, CONTRATANTE e José Stênio Damasceno Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marlúcia Santana Pereira, 02- Maria do Carmo Silva Rodrigues. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05114797-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Marvin - CNPJ Nº00.118.783/0025-80 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 06, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.068,50 (três mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Stênio Ferreira de Araújo, CONTRATANTE e Antônio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rose Mary Batista da Silva, 02- Terezinha Ferreira Chaves Martins. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05114797-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Marvin - CNPJ Nº00.118.783/0025-80 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **MONTEFOR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,05,08,10,13,14,15,18,23 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.301,20 (três mil, trezentos e um reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Stênio Ferreira de Araújo, CONTRATANTE e Raimundo Nonato Monteiro Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rose Mary Batista da Silva, 02- Terezinha Ferreira Chaves Martins. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05123846-2/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SANTO AMARO - CNPJ Nº04.739.489/0001-79 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA - FERNANDO DA SILVA COSTA - EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$4.052,85 (Quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNME/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Heloisa Helena Linhares, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Reginaldo Moura Gomes, 02 - Soraia Lopes Domingo - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05123846-2/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SANTO AMARO - CNPJ Nº04.739.489/0001-79 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$2.847,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNME/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Heloisa Helena Linhares, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Reginaldo Moura Gomes, 02 - Soraia Lopes Domingo - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05124069-6/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SENADOR OSIRES PONTES – CNPJ Nº00.118.783/0032-09 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$4.426,50 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Campos Olinda, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ionete Vieira Magalhães, 02 – Francisca Sônia Teixeira – Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05124069-6/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SENADOR OSIRES PONTES – CNPJ Nº00.118.783/0032-09 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$608,50 (Seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Campos Olinda, CONTRATANTE e Luis Carlo Saldanha Ferreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ionete Vieira Magalhães, 02 – Sandra Oliveira da Silva Guimarães – Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05124069-6/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SENADOR OSIRES PONTES – CNPJ Nº00.118.783/0032-09 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL BEZERRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$3.201,24 (Três mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Campos Olinda, CONTRATANTE e Francisco Edson Lopes Bezerra, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ionete Vieira Magalhães, 02 – Francisca Sônia Teixeira – Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05139688-2/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Joaquim Moreira de Sousa - CNPJ Nº07.954.514/0001-25 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.992,45 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Nunes Peixoto, 02- Maria Telma Araujo de Carvalho. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05139688-2/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Joaquim Moreira de Sousa - CNPJ Nº07.954.514/0001-25 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DISTRIMAX**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,05,06,09,12,16,20 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem a vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.617,55 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, CONTRATANTE e Elton César de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Nunes Peixoto, 02- Maria Telma Araújo de Carvalho. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05140248-3/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO – CNPJ Nº00.118.783/0088-63 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL (MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar EJA/2005 – Convite 05-2005, constantes do Anexo I e II, os itens nº01,03,05,06,12,13,14,15 e 17, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 200 (duzentos) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 200 (duzentos) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a

necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.160,60 (Cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Valdízia Montenegro Alves, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luciana Araújo da Silva, 02 - Maria Aparecida Correia Primo - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05140248-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - CNPJ Nº00.118.783/0088-63 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA REBOUÇAS (A. C. REBOUÇAS NUNES - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar EJA/2005 - Convite 05-2005, constantes do Anexo I e II, os itens nº02,04,07,08,09,10,11 e 16, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 200 (duzentos) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 200 (duzentos) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$509,00 (Quinhentos e nove reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Valdízia Montenegro Alves, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luciana Araújo da Silva, 02 - Maria Aparecida Correia Primo - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05140411-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0102-56/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **ABCN COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.244,52 (Quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Virgínia Barrocas Lima - CONTRATANTE, Jaques Adriano L. Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Vandeneudo Barbosa Félix, 2- Telma Regina Andrade Pessoa. Fortaleza, 30 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05149597-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - CNPJ Nº00.118.783/0004-55 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 15, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não

superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.417,40 (Três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2005. SIGNATÁRIOS: Ernesta Maria Lopes de Souza, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Dulcilene Queiroz Cajaty, 02 - Aldemisia Maria Honorato de Oliveira - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05149597-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - CNPJ Nº00.118.783/0004-55 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I e II, itens: 06,07,08,13,14,16,17,18 e 19, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.528,72 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2005. SIGNATÁRIOS: Ernesta Maria Lopes de Souza, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Dulcilene Queiroz Cajaty, 02 - Aldemisia Maria Honorato de Oliveira - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05156225-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM HILDEBERTO BARROSO - CNPJ Nº00.120.971/0024-61 - ITAPIOCA/CE. CONTRATADA: **ANTONIO T. ASSUNÇÃO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,03,04,05,07,08,09,10 e 11, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante Cronograma de Entrega (anexo II), estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.026,85 (Dois mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Olívia Correia Cunha, CONTRATANTE e Antonio T. Assunção, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Itamar Dutra da Silva, 02 - Dora Muniz Sousa - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05156063-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Raimundo Nonato Ribeiro - CNPJ Nº00.120.971/0043-24 - TRAIRI/CE. CONTRATADA: **F.W.A LOPES.** OBJETO: O presente

Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 18, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante Cronograma de Entrega (Anexo II), estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem a vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Iris Cardoso dos Santos, CONTRATANTE e Francisco Wilame Andrade Lopes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca das Chagas Gomes do Nascimento, 02- Elias Pereira dos Santos, Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05156094-1/2005

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - CNPJ Nº00.120.971/0031-90 - Miraima/Ce CONTRATADA: **J.D.S. TEIXEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 1 ao 14 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Itapipoca/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Proposta, contados da data publicação no Diário Oficial do Estado. O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.850,40 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Francisca Francieleida de Sousa Soares Benevides - CONTRATANTE e José Danísio Sousa Teixeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Patrícia Ramos de Assis, 02 - Maria Luiza Teixeira Araújo. Fortaleza, 27 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05156215-4/2005

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA - CNPJ Nº00.120.971/0062-97 - Pecem/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 15 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.143,92 (hum mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Dina Morais de Andrade - CONTRATANTE e Maria Ivoneide Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Anatecia de Gois, 02 - Irismar Carlos Monte. Fortaleza, 25 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05156225-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM HILDEBERTO BARROSO - CNPJ Nº00.120.971/0024-61 - ITAPIPOCA/CE. CONTRATADA: **ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item 06, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado mediante Cronograma de Entrega (anexo II), estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Olívia Correia Cunha, CONTRATANTE e Zilfrânio Alves de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Itamara Dutra da Silva, 02 - Dora Muniz Sousa - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05171991-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PRESIDENTE ROOSEVELT - CNPJ Nº00.118.783/0108-41 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DAHORA STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$1.866,40 (Hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Zildamir Clementino Campelo, CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Liege Luna Pereira, 02 - Benedita Rebeca Ferreira Aguiar - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05171991-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PRESIDENTE ROOSEVELT - CNPJ Nº00.118.783/0108-41 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$1.137,15 (Hum mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Zildamir Clementino Campelo, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Liege Luna Pereira, 02 - Benedita Rebeca Ferreira Aguiar - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05172030-2/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE – CNPJ Nº04.395.951/0001-68 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para a Merenda Escolar – Convite nº07-2005, constantes do Anexo I e II, itens: 02,08,09,12 e 14 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.437,95 (Hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Goretti Medeiros do Vale, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Antonio Augusto Rodrigues Oliveira, 02 – Vera Lúcia C. da Silva – Fortaleza, 03 de agosto de 2006. Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05172030-2/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE – CNPJ Nº04.395.951/0001-68 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **AGS COMÉRCIO & SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para a Merenda Escolar – Convite nº07-2005, constantes do Anexo I e II, itens: 03,05,06,07 e 16 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.022,25 (Hum mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Goretti Medeiros do Vale, CONTRATANTE e Adailson Gois dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Antonio Augusto Rodrigues Oliveira, 02 – Vera Lúcia C. da Silva – Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05172030-2/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE – CNPJ Nº04.395.951/0001-68 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL (MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para a Merenda Escolar – Convite nº07-2005, constantes do Anexo I e II, itens: 01,04,10,11,13 e 15 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.198,10 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Goretti Medeiros do Vale, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Antonio Augusto Rodrigues Oliveira, 02 – Vera Lúcia C. da Silva – Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05238800-0/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS – CNPJ Nº01.653.170/0029-39 – MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar – PNAE (MEC-FNDE), constantes em Anexos, com os itens: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado – D.O.E. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração Pública, através de instrumentos técnico-administrativos e jurídicos-legais.. VALOR GLOBAL: R\$2.913,65 (Dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE/NE SEDUC/CE Nº13627/2005. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Yleen Acioly Mesquita, CONTRATANTE e Maria Ivoneide da Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ilegível, 02 – Antonia Soares Barros – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05238800-0/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS – CNPJ Nº01.653.170/0029-39 – MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar – PNAE (MEC-FNDE), constantes em Anexos, com os itens: 01,04,07,10,15,21 e 23, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado – D.O.E. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração Pública, através de instrumentos técnico-administrativos e jurídicos-legais.. VALOR GLOBAL: R\$716,60 (Setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE/NE SEDUC/CE Nº13627/2005. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Yleen Acioly Mesquita, CONTRATANTE e Regis Tadeu Bernardo Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ilegível, 02 – Antonia Soares Barros – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 05240208-8/2005.**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº01.653.170/065-00/PACATUBA-CEARÁ CONTRATA-

DA: **LASER COMERCIAL (JÚLIO CÉSAR MARQUEUS ARMARINHO - ME)**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo II que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.068,00 (Hum mil, sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Gilmar Costa Ferreira - CONTRATANTE, Júlio César Marques Armarinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Luiz Rodrigues de Sousa, 2- Isabel Cristina Marques Cordeiro. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249297-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ – CNPJ Nº01.923.351/0004-80 – BOA VIAGEM/CE. CONTRATADA: **ANTONIO ALVES DE FARIAS MERCEARIA - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, com os itens: 03,05,07,08,11,12,14 e 15, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 21 (vinte e um) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.251,44 (Hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº14821. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Iranilda Rodrigues Ramos, CONTRATANTE e Antônio Alves de Farias, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Camelo dos Santos, 02 – Antonia Irisdalva Rodrigues do Nascimento – Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249297-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ – CNPJ Nº01.923.351/0004-80 – BOA VIAGEM/CE. CONTRATADA: **AURINETE FRAGOSO DA SILVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, com os itens: 01,02,04,06,09,10,13 e 16, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 21 (vinte e um) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.523,56 (Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº14821. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Iranilda Rodrigues Ramos, CONTRATANTE e Aurinete Fragoso da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Camelo dos Santos, 02 – Antonia Irisdalva Rodrigues do Nascimento – Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249517-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ASSIS BEZERRA – CNPJ Nº01.923.351/0010-28 – QUIXERAMOBIM/CE. CONTRATADA: **LUIZ ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, itens: 02,03 e 05, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$356,60 (Trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia de Oliveira, CONTRATANTE e Luiz Alberto Martins de Almeida, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Gilson de Lima Bezerra, 02 – Fernando Avelino Maciel – Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249517-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ASSIS BEZERRA – CNPJ Nº01.923.351/0010-28 – QUIXERAMOBIM/CE. CONTRATADA: **A. MARTINS DE ALMEIDA PRODUTOS DA TERRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, itens: 06,11 e 15, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$629,80 (Seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia de Oliveira, CONTRATANTE e Antonio Martins de Almeida, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Gilson de Lima Bezerra, 02 – Fernando Avelino Maciel – Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249517-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ASSIS BEZERRA – CNPJ Nº01.923.351/0010-28 – QUIXERAMOBIM/CE. CONTRATADA: **QUINALI - QUIXERAMOBIM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, item 10, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia de Oliveira, CONTRATANTE e Cirilo Vidal Pessoa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Gilson de Lima Bezerra, 02 - Fernando Avelino Maciel - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249517-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ASSIS BEZERRA - CNPJ Nº01.923.351/0010-28 - QUIXERAMOBIM/CE. CONTRATADA: **J. MESQUITA NOGUEIRA PANIFICADORA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, item 07, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia de Oliveira, CONTRATANTE e Jucelia Mesquita Nogueira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Gilson de Lima Bezerra, 02 - Fernando Avelino Maciel - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249517-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ASSIS BEZERRA - CNPJ Nº01.923.351/0010-28 - QUIXERAMOBIM/CE. CONTRATADA: **MARIA EUDÊNIA DE FEITAS.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, itens: 12,13 e 14, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$77,60 (Setenta e sete reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia de Oliveira, CONTRATANTE e Maria Eudênia de Freitas, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Gilson de Lima Bezerra, 02 - Fernando Avelino Maciel - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05249517-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ASSIS BEZERRA - CNPJ Nº01.923.351/0010-28 - QUIXERAMOBIM/CE. CONTRATADA: **CIRO DE FREITAS DEDÊ.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, itens: 01,04,08 e 09, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será

efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$893,10 (Oitocentos e noventa e três reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia de Oliveira, CONTRATANTE e Ciro de Freitas Dedê, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Gilson de Lima Bezerra, 02 - Fernando Avelino Maciel - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05250762-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA - CNPJ Nº01.923.351/0030-71 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **GLAUCIA MARY DOS SANTOS BEZERRA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar da EJA, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,08,10,11 e 19, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 100 (cem) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.366,08 (Hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/NE Nº09285/2005. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2006. SIGNATÁRIOS: Marinaldo Lopes de Oliveira, CONTRATANTE e Glaucia Mary dos Santos Bezerra, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Fátima Rodrigues, 02 - Margarida Maria de Lima - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05250762-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA - CNPJ Nº01.923.351/0030-71 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **HAMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar da EJA, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,15 e 18, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 100 (cem) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$991,00 (Novecentos e noventa e um reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/NE Nº09285/2005. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2006. SIGNATÁRIOS: Marinaldo Lopes de Oliveira, CONTRATANTE e Hamilton Teixeira de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Fátima Rodrigues, 02 - Margarida Maria de Lima - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05250762-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA - CNPJ Nº01.923.351/0030-71 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **REGINAURIA**

NOBRE FREIRE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar da EJA, constantes nos Anexos I e II, itens: 05,06,07,09,12,13,14,16 e 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 100 (cem) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$808,48 (Oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/NE Nº09285/2005. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2006. SIGNATÁRIOS: Marinaldo Lopes de Oliveira, CONTRATANTE e Reginauria Nobre Freire, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Fátima Rodrigues, 02 - Margarida Maria de Lima - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05252368-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS - CNPJ Nº01.653.170/0029-39 - MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **BERNARDO LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar - PNAE (MEC/FNDE), constantes em Anexos, com os itens: 01, 03, 06, 08, 11, 13, 16, 18, 19 e 21, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes e considerando a necessidade da Administração Pública, através de instrumentos técnico-administrativos e jurídico-legais. VALOR GLOBAL: R\$771,40 (Setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE//MEC/NE SEDUC/CE Nº13989/2005. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Yleen Acioly Mesquita, CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcondes Silva Thé Júnior, 02 - Maria Zulmira de S. de Barros - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05252368-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS - CNPJ Nº01.653.170/0029-39 - MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar - PNAE (MEC/FNDE), constantes em Anexos, com os itens: 02, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 20, 22, 23 e 24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes e considerando a necessidade da Administração Pública, através de instrumentos técnico-administrativos e jurídico-legais. VALOR GLOBAL: R\$2.580,10 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE//MEC/NE SEDUC/CE Nº13989/2005. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Yleen Acioly Mesquita, CONTRATANTE e Maria Ivoneide Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcondes Silva Thé Júnior, 02 - Maria Zulmira de S. de Barros - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05252370-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS - CNPJ Nº01.653.170/0029-39 - MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar - PNAE (MEC/FNDE), constantes em Anexos, com os itens: 02, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 20, 22, 23 e 24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes e considerando a necessidade da Administração Pública, através de instrumentos técnico-administrativos e jurídico-legais. VALOR GLOBAL: R\$2.580,10 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE//MEC/NE SEDUC/CE Nº17198/2005. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Yleen Acioly Mesquita, CONTRATANTE e Maria Ivoneide Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcondes Silva Thé Júnior, 02 - Maria Zulmira de S. de Barros - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05252370-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS - CNPJ Nº01.653.170/0029-39 - MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **BERNARDO LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar - PNAE (MEC/FNDE), constantes em Anexos, com os itens: 01, 03, 06, 08, 11, 13, 16, 18, 19 e 21, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes e considerando a necessidade da Administração Pública, através de instrumentos técnico-administrativos e jurídico-legais. VALOR GLOBAL: R\$771,40 (Setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE//MEC/NE SEDUC/CE Nº17198/2005. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Yleen Acioly Mesquita, CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcondes Silva Thé Júnior, 02 - Maria Zulmira de S. de Barros - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO 05253676-9/2005.**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF VIRGÍLIO TÁVORA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0118-13/FORTALEZA-CEARÁ CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ALEXANDRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$3.961,89 (Três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Josué Pereira de Sousa - CONTRATANTE, Rivana Virgínia do Monte Alexandre - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lúcia Pires de Sousa, 2- Eloneide Maria Gomes Parente. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROC. N°05254900-3/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO – CNPJ Nº00.118.783/0033-90 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA REBOUÇAS (A. C. REBOUÇAS NUNES - ME).** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 05, 08, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 29 e 31, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.082,10 (Três mil, oitenta e dois reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Vasti Capistrano de Sousa Taboza, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Josimar Carvalho dos Santos, 02 – Ângela Maria Batista Fernandes – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROC. N°05254900-3/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO – CNPJ Nº00.118.783/0033-90 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,04,06,07,09,10,17,21,26,27,28,30 e 32, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.820,90 (Hum mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/

DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Vasti Capistrano de Sousa Taboza, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Josimar Carvalho dos Santos, 02 – Solange Freitas Pimentel – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROC. N°05254900-3/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO – CNPJ Nº00.118.783/0033-90 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL IVAN.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,12,13,15 e 23, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.265,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Vasti Capistrano de Sousa Taboza, CONTRATANTE e Francisco Ivan Sousa Mendes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Solange Freitas Pimentel, 02 – Justina Maria de Sousa Araújo – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROC. N°05296321-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ CORREIA LIMA – CNPJ Nº00.332.134/0021-53 – VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: **A. C. CASSUNDÉ.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, itens: 07,09,10,15,21 e 24, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.373,50 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/NE Nº11646/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Tereza Régia de Carvalho Costa, CONTRATANTE e Antonio Cavalcante Cassundé, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alcino Antonio Duarte Neto, 02 – Maria Beserra de Moraes – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROC. N°05296321-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ CORREIA LIMA – CNPJ Nº00.332.134/0021-53 – VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: **RAIMUNDO NETO DE QUEIROZ.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, itens: 02,04,08,14,16,19 e 25, que passam a fazer partes integrantes deste Termo,

independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.672,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/NE Nº11646/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Tereza Régia de Carvalho Costa, CONTRATANTE e Raimundo Neto de Queiroz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Francisca Gabriel Viana, 02 – Cícero Rodrigo da Silva – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05296321-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ CORREIA LIMA – CNPJ Nº00.332.134/0021-53 – VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: CÍCERO ISIDORO DA SILVA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, itens: 01, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 23 e 26, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.079,00 (Hum mil, setenta e nove reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/NE Nº11646/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Tereza Régia de Carvalho Costa, CONTRATANTE e Cícero Isidoro da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Alcino Antonio Duarte Neto, 02 – Maria Beserra de Moraes – Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05301534-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SÃO CURA D'ARIS – CNPJ Nº00.118.783/0112-28 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: COMERCIAL SALES (MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA SALES - ME). OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,04,06,07,09,10,11,12,13,14,15,17,18,19 e 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.238,20 (Dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Valdinei Faria Lima, CONTRATANTE e Marcos Antônio Nogueira Sales, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Lucimar de A. Rocha, 02 – Antonizeth Barros Pereira – Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05301534-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SÃO CURA D'ARIS – CNPJ Nº00.118.783/0112-28 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: COMERCIAL GARCES (ANTÔNIO GARCES DA SILVA JÚNIOR). OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,05,08,16 e 21, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.530,40 (Três mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Valdinei Faria Lima, CONTRATANTE e Antônio Garces da Silva Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Lucimar de A. Rocha, 02 – Antonizeth Barros Pereira – Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05301540-1/2005.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, inscrita no CNPJ sob o nº01.653.170/0004-80/CAUCAIA-CEARÁ CONTRATADA: COMERCIAL SALES (MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA SALES). OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.977,60 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Mônica da Costa Alexandre - CONTRATANTE, Marcos Antônio Nogueira Sales - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima Santos da Silva, 2- Antônio Hélio dos Santos Costa. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05301546-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO – CNPJ Nº01.653.169/0011-85 – CARIDADE/CE. CONTRATADA: COMERCIAL GARCES (ANTÔNIO GARCES DA SILVA JÚNIOR). OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, com os itens: 01,02,03,06,07,10,11,12,13,16,17,21 e 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.545,90 (Hum mil, quinhentos e

quarenta e cinco reais e noventa centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Rabelo Leal, CONTRATANTE e Antônio Garces da Silva Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Rodrigues Monteiro, 02 - Maria Ildamir Bittencurt Ribeiro - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05301546-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO - CNPJ Nº01.653.169/0011-85 - CARIDADE/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA (FV SANTOS SANTIAGO)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, com os itens: 04,05,08,09,14,15,18,19,20 e 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.216,32 (Hum mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Rabelo Leal, CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Rodrigues Monteiro, 02 - Maria Ildamir Bittencurt Ribeiro - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05314628-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES - CNPJ Nº00.118.783/0114-90 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,05,06,08,09,10,12,13,16 e 17, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.550,36 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Rejane Maria de Sousa Dias, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lúcia Araújo da Silva, 02 - Maria das Graças Caulo Farias - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05314628-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES - CNPJ Nº00.118.783/0114-90 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por

objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,04,07,11,14 e 15, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.600,70 (Dois mil, seiscentos reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Rejane Maria de Sousa Dias, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lúcia Araújo da Silva, 02 - Maria Luciene Vasconcelos Aguiar - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05315006-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF São José do Pici das Pedreiras - CNPJ Nº00.809.746/0001-40 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 04, 08, 09, 13 e 17 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite 04/2005, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$673,66 (seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro de Sousa, CONTRATANTE e Antônio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Fátima F. Carneiro, 02- Antonia Firmino Façanha. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05315006-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF São José do Pici das Pedreiras - CNPJ Nº00.809.746/0001-40 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ELTON CÉSAR DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 06,15,16,19,21,22 e 23 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite 04/2005, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.001,70 (hum mil e um reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2005.

SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro de Sousa, CONTRATANTE e, Elton César de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Fátima F. Carneiro, 02- Antonia Firmino Façanha. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05315006-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF São José do Pici das Pedreiras - CNPJ Nº00.809.746/0001-40 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 24 e 25 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite 04/2005, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.155,05 (hum mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro de Sousa, CONTRATANTE e Ivando Camurça Queiroz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Fátima F. Carneiro, 02- Antonia Firmino Façanha. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05315453-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA - CNPJ Nº00.118.783/0147-58 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS (FERNANDO DA SILVA COSTA - EPP)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Merenda Escolar** em favor da EEF Gal. Murilo Borges Moreira - Fortaleza, pertencente ao CREDE 21 - Fortaleza, Anexo I e II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$3.613,14 (Três mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Aurenice Rocha Mattos Pascoal, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cláudia Maria de A. Rodrigues, 02 - Glauco Balbino de Souza - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05315453-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA - CNPJ Nº00.118.783/0147-58 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Merenda Escolar** em favor da EEF Gal. Murilo Borges Moreira - Fortaleza, pertencente ao CREDE 21 - Fortaleza, Anexo I e II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O

prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$3.462,40 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Aurenice Rocha Mattos Pascoal, CONTRATANTE e Carlos André Oliveira do Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cláudia Maria de A. Rodrigues, 02 - Glauco Balbino de Souza - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05315453-3/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA - CNPJ Nº00.118.783/0147-58 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Merenda Escolar** em favor da EEF Gal. Murilo Borges Moreira - Fortaleza, pertencente ao CREDE 21 - Fortaleza, Anexo I e II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$4.726,07 (Quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Aurenice Rocha Mattos Pascoal, CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cláudia Maria de A. Rodrigues, 02 - Glauco Balbino de Souza - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05316156-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF SÃO VICENTE - CNPJ Nº00.118.783/0006-17 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL (MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, Convite nº06/2005, constantes do Anexo I e II, itens: 01,02,03,07,08,09,10,11,12 e 20, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.790,10 (Três mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Júlia Silva de Almeida, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Erineide Barreto Correia, 02 - Vilani Gomes de Sousa - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05316156-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF SÃO VICENTE - CNPJ Nº04.441.942/0001-66 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **AGS COMÉRCIO & SERVIÇOS (ADAILSON GOIS DOS SANTOS - ME)**. OBJETO: O

presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, Convite nº06/2005, constantes do Anexo I e II, itens: 04,05,06,13,14,15,16,17,18 e 19, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.517,62 (Hum mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Júlia Silva de Almeida, CONTRATANTE e Adailson Gois dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Erineide Barreto Correia, 02 - Vilani Gomes de Sousa - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05317633-2/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - CNPJ Nº00.118.783/0024-07 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 05, 06, 11, 17, 18, 20, 22 e 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.858,50 (Três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Guedes, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Íris Maria da Cruz Ramos, 02 - Rosalia Maria Barros Cavalcante - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05317633-2/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - CNPJ Nº00.118.783/0024-07 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL IVAN**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 24 e 25, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.684,50 (Dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Guedes, CONTRATANTE e Francisco

Ivan Sousa Mendes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Íris Maria da Cruz Ramos, 02 - Rosália Maria Barros Cavalcante - Fortaleza, 01 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05317685-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SÃO CURA D'ARIS - CNPJ Nº00.118.783/0112-28 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL GARCES (ANTÔNIO GARCES DA SILVA JÚNIOR)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.339,70 (Três mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Valdinei Faria Lima, CONTRATANTE e Antônio Garces da Silva Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Irene Mendes da Costa Lima, 02 - Rita de Cássia Pinto - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05317685-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SÃO CURA D'ARIS - CNPJ Nº00.118.783/0112-28 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL SALES (MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA SALES)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03 e 19, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.472,80 (Hum mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Valdinei Faria Lima, CONTRATANTE e Marcos Antônio Nogueira Sales, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Irene Mendes da Costa Lima, 02 - Rita de Cássia Pinto - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05317697-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SÃO CURA DARIS - CNPJ Nº00.118.783/0112-28 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA (FV SANTOS SANTIAGO)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 21, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado

no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Valdinei Faria Lima, CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Irene Mendes Costa Lima, 02 - Rita de Cássia Pinto - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05319114-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0116-51 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 04, 05, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22 e 24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.259,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Irene Pereira Almeida, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Wesllánya Morais da Silva, 02 - Alyne Rúbia Cosme Maia - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05319114-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0116-51 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 06, 07, 08, 11, 13, 16, 18, 21, 23 e 25, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.376,00 (Três mil, trezentos e setenta e seis reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2005. SIGNATÁRIOS: Maria Irene Pereira Almeida, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Wesllánya Morais da Silva, 02 - Alyne Rúbia Cosme Maia - Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05349068-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Mons. Catão Porfírio Sampaio - CNPJ Nº00.120.971/0017-32 - ITAPAJÉ/CE. CONTRATADA: **JOSÉ EUDES CARVALHO DE CASTRO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, itens: 04 e 07, parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente CONTRATO, será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecidos na "Modalidade - CONVITE", contados a partir da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (D.O.E). O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$900,00 (novecentos reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NE Nº14248/2005. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Saraiva Sales, CONTRATANTE e José Eudes Carvalho de Castro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Liduina Ferreira Cruz, 02- Cláudia D. de Mesquita. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05349068-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Mons. Catão Porfírio Sampaio - CNPJ Nº00.120.971/0017-32 - ITAPAJÉ/CE. CONTRATADA: **R. GOMES & CIA. LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, itens: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 15, parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente CONTRATO, será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecidos na "Modalidade - CONVITE", contados a partir da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (D.O.E). O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.814,80 (três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NE Nº14248/2005. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Saraiva Sales, CONTRATANTE e Carlos Eduardo Barroso Gomes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Liduina Ferreira Cruz, 02- Cláudia D. de Mesquita. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05349068-1/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Mons. Catão Porfírio Sampaio - CNPJ Nº00.120.971/0017-32 - ITAPAJÉ/CE. CONTRATADA: **FRANCISCO ROBÉRIO ARAÚJO OLIVEIRA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, item: 01, parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente CONTRATO, será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecidos na "Modalidade - CONVITE", contados a partir da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO

OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (D.O.E). O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NE Nº14248/2005. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Saraiva Sales, CONTRATANTE e Francisco Robério Araújo Oliviera, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Liduína Ferreira Cruz, 02- Cláudia D. de Mesquita. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05349341-9/2005.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA - PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº00.120.971/0022-08/ITAPIPOCA-CEARÁ CONTRATADA: **JEOVANIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS - ME.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Itapipoca-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido no Convite nº01/2005, contados da data da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.685,80 (Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2005. SIGNATÁRIOS: Pedro Jaime de Oliveira - CONTRATANTE, Jeovania Maria da Silva Rebouçes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Anne Neide Pinto, 2- Alice Maria Rodrigues. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05349343-5/2005.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº00.120.971/0052-15/TRAIRI-CEARÁ CONTRATADA: **COMERCIAL W. A..** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Trairi-Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.247,55 (Hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE - NE Nº17419. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Soraia Maria Cunha Ferreira - CONTRATANTE, Washington Abreu Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Valnes dos Santos, 2- Maria Eudiane de Oliveira. Fortaleza, 31 de julho de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05368595-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR CÉSAR CAMPELO – CNPJ Nº00.118.783/0020-75 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 08, 09, 10 e 13, passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite 05/2005, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.198,80 (Hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Taumaturgo de Araújo, CONTRATANTE e Ivando Camurça Queiroz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Bezerra Lima Neto, 02 – Maria Liduína de Oliveira Lima – Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05368595-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR CÉSAR CAMPELO – CNPJ Nº00.118.783/0020-75 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 04,05,11 e 12, passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite 05/2005, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$369,60 (Trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Taumaturgo de Araújo, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouçes Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Bezerra Lima Neto, 02 – Maria Liduína de Oliveira Lima – Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05368595-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR CÉSAR CAMPELO – CNPJ Nº00.118.783/0020-75 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ELTON CÉSAR DE SOUSA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,03,06,07,14 e 15, passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite 05/2005, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.060,47 (Hum mil, sessenta reais

e quarenta e sete centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Taumaturgo de Araújo, CONTRATANTE e Elton César de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Bezerra Lima Neto, 02 - Maria Liduína de Oliveira Lima - Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05383811-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ADRIANO NOBRE - CNPJ Nº00.120.971/0018-13 - ITAPAJÉ/CE. CONTRATADA: **FRANCISCO ROBÉRIO ARAÚJO OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,05,07,10,11 e 12, conforme Licitação 01/05, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecidos na Licitação, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.688,70 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/LICITAÇÃO 01/2005. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisco José Camelo Mesquita, CONTRATANTE e Francisco Robério Araújo Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Adriano Gomes Rodrigues, 02 - Maria Fernanda Santana Melo - Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05383811-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ADRIANO NOBRE - CNPJ Nº00.120.971/0018-13 - ITAPAJÉ/CE. CONTRATADA: **FRIGORÍFICO ZÉ DA PENHA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item 13, conforme Licitação 01/05, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecidos na Licitação, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$542,10 (Quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/LICITAÇÃO 01/2005. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisco José Camelo Mesquita, CONTRATANTE e José Pontes de Almeida, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Adriano Gomes Rodrigues, 02 - Maria Fernanda Santana Melo - Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05383811-4/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ADRIANO NOBRE - CNPJ Nº00.120.971/0018-13 - ITAPAJÉ/CE. CONTRATADA: **R GOMES & CIA LTDA**. OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,06,08 e 09, conforme Licitação 01/05, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecidos na Licitação, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.606,10 (Hum mil, seiscentos e seis reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/LICITAÇÃO 01/2005. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisco José Camelo Mesquita, CONTRATANTE e Carlos Eduardo Barroso Gomes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Adriano Gomes Rodrigues Bastos, 02 - Maria Fernanda Santana Melo - Fortaleza, 03 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05383824-6/2005

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA - CNPJ Nº00.120.971/0062-97 - Pecem/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 14 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarente/Ce. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Proposta de preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.144,79 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Dina Morais de Andrade - CONTRATANTE e Maria Ivoneide Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Anatecia de Gois, 02 - Irismar Carlos Monte. Fortaleza, 25 de julho de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05384050-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Dr. César Cals - CNPJ Nº00.118.783/0041-08 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **AGS COMÉRCIO & SERVIÇOS (ADAILSON GÓIS DOS SANTOS)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Escolar, constantes dos ANEXOS I e II, itens: 02,03,04,05,08,09,10,11,13,17,18,19,21 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.910,55 (hum mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Sebastiana

Gonçalves Farias, CONTRATANTE e Adailson Gois dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Neide Gouveia Barros, 02- Eveliney Alves de Freitas. Fortaleza, 08 de agosto de 2006

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05384050-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Dr. César Cals - CNPJ Nº00.118.783/0041-08 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Escolar, constantes dos ANEXOS I e II, itens: 01, 06, 07, 12, 14, 15, 16, 20 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.579,11 (hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Neide Gouveia Barros, 02- Eveliney Alves de Freitas. Fortaleza, 08 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05385850-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Dep. Francisco Almeida Monte - CNPJ Nº00.118.783/0063-05 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA (FV SANTOS SANTIAGO)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 21 e 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem a vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.242,70 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Angela Nair Araújo de Abreu, CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rosana Felismina Ferreira da Silva, 02- Vanda Lucia Dias. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05385850-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Dep. Francisco Almeida Monte - CNPJ Nº00.118.783/0063-05 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL WA (WASHINGTON ABREU MOREIRA - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19 e 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA:

O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem a vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.308,70 (três mil, trezentos e oito reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Angela Nair Araújo de Abreu, CONTRATANTE e Washington Abreu Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rosana Felismina Ferreira da Silva, 02- Vanda Lucia Dias. Fortaleza, 10 de agosto de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05423016-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES - CNPJ Nº00.118.783/0129-76 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 05, 06, 09, 10, 13, 15, 20, 24, 25 e 27, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.683,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta e três reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Ivana Garcia Lima, CONTRATANTE e Adailson Gois dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02 - Veruschra Sousa Lima - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05423016-0/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES - CNPJ Nº00.118.783/0129-76 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,03,04,07,08,11,12,14,16,17,18,19,21,22,23,26 e 28, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.110,60 (Dois mil, cento e dez reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Ivana Garcia Lima, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ideigiane Terceiro Nobre, 02 - Veruschra Sousa Lima - Fortaleza, 02 de agosto de 2006.

Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **